

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº004/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: Secretária de Administração

E-mail- pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: 42 9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	023/2022.
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial 016/2022
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jose Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica.
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	27/03/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 MESES
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica



Regime regente da contratação:	:	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 8.666/1993 <input type="checkbox"/> Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visto a necessidade de produtos de higiene e limpeza, para todos os departamentos públicos Municipais, faz-se necessário a aquisição via licitação.
Por se tratar de produtos de extrema necessidade, visando à higiene e o bom funcionamento dos setores.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Produto
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE À QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO.
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 L
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2LITROS
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML
11	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE À YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE
13	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES
15	FLANELAS PARA LIMPEZA
16	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI- USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE P/ 08 LTS
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/



	ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.
23	PAPEL HIGIENICO 30 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS
26	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50CM.
27	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 80CM
28	RODO DE ESPUMA
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO, TIXAN YPE OU DE MELHOR QUALIDADE.
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90GR;
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 100 L C/ 100 UNIDADES
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 15 L C/ 100 UNIDADES
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 30 L C/ 100 UNIDADES
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 50 L C/ 100 UNIDADES
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UNIDADES
43	TOALHA DE ROSTO
44	VASSOURA DE NYLON ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	Produto	Qtd	Uni.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE Á QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	2000	LT
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO.	600	UN
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	500	LT
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	LT
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	LT



6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 L	300	UN
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	FR
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	UN
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2LITROS	1200	FR
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	UN
11	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE Á YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	UN
13	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	PCT
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	EMB
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	UN
16	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	300	UN
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI- USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.	550	UN
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	UN
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE P/ 08 LTS	200	UN
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	FR
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M	1.000	UN
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.	1.000	UN
23	PAPEL HIGIENICO 30 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHADUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	PCT
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	UN
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS	400	UN
26	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50CM.	800	UN
27	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLASTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 80CM	600	UN
28	RODO DE ESPUMA	1.000	UN
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	UN
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.	850	UN
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO ,	1.500	PCT



	TIXAN YPE OUDE MELHOR QUALIDADE.		
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	CX
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90GR;	600	UN
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	UN
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 100 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 15 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	FR
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	FR
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	UN
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UNIDADES	600	FD
43	TOALHA DE ROSTO	400	UN
44	VASSOUR DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON.	350	UN

Documentos anexos: Dotação Orçamentaria, Cotações.

Data: 16/02/2023

Irene S
Irene Aparecida Schmoeller
 Sec. Mun. de Administração

Foz de Iguazú
Equipe de Apoio

Data: 16/02/2023

Irene S
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

INTERESSADO (S): SE. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica.

1.4 Licitação Anterior

Proc. Nº 023/2022 - pregão 016/2023.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visto a necessidade de produtos de higiene e limpeza, para todos os departamentos públicos Municipais, faz-se necessário a aquisição via licitação.



Por se tratar de produtos de extrema necessidade, visando à higiene e o bom funcionamento dos setores.

3. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Produto/detalhamento
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE À QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO.
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 L
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2LITROS
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML
11	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE À YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES
15	FLANELAS PARA LIMPEZA
16	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI- USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LTS
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.
23	PAPEL HIGIENICO 30 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS,



	CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS
26	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50CM.
27	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 70CM .
28	RODO DE ESPUMA
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO, TIXAN YPE OU DE MELHOR QUALIDADE.
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90GR;
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 100 L C/ 100 UNIDADES
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 15 L C/ 100 UNIDADES
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EMROLO 50 L C/ 100 UNIDADES
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UNIDADES
43	TOALHA DE ROSTO
44	VASSOURA DE NYLON ESTRUTURA EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitação imediata

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 Meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

Vigência de 12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Responsabiliza-se em entregar todos os produtos conforme descrição técnica, dentro dos prazos de validade e com agilidade após a solicitação.



5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a necessidade de cada setor, visando também o enfrentamento ao covid, sendo necessário o aumento de alguns itens em relação a licitação anterior, considerando que dão suporte, de proteção e higiene dentro deste aspecto.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Produto	Quant.	Uni.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE À QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	LT
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 1 LT HIDRATADO	600	UN



	NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1LITRO.		
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%.	500	LT
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML.	210	LT
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L.	600	LT
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 L.	300	UN
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML.	96	FR
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA.	100	UN
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2LITROS.	1.200	FR
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML.	200	UN
11	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE À YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE.	100	UN
13	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	1.500	PCT
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	4.000	EMB
15	FLANELAS PARA LIMPEZA.	500	UN
16	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	300	UN
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI- USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.	550	UN
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS.	80	UN
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LTS.	200	UN
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML.	300	FR
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M.	1.000	UN
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.	1.000	UN
23	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	PCT
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO.	500	UN
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS.	400	UN
26	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50CM.	800	UN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

27	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLASTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 80CM.	600	UN
28	RODO DE ESPUMA.	1.000	UN
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE.	1.000	UN
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.	850	PCT
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO, TIXA YPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	CX
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	UN
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90GR.	600	UN
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	EMB
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 100 L C/ 100 UNIDADES.	600	EMB
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 15 L C/ 100 UNIDADES.	600	EMB
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES.	600	EMB
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES.	600	EMB
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML.	600	FR
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML.	300	FR
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	800	UN
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA PACOTE COM 1000 UNIDADES FARDO C/8.	600	FD
43	TOALHA DE ROSTO.	400	UN
44	VASSOURA DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON.	350	UN

Foram consultados os orçamentos das empresas a seguir, buscando obter uma média de valores: Empresas JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA(Oeste) CNPJ 02.616.057/0002-26, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ 29.178.366/0001-37, SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA(Camilo) CNPJ 08.631.666/0001-50, onde os orçamentos seguem:

Item	Oeste	Vital	Camilo	Media Valor Unitário
1	R\$ 9,60	R\$ 4,62	R\$ 8,99	R\$ 7,73
2	R\$ 6,30	R\$ 7,01	R\$ 7,99	R\$ 7,10
3	R\$ 18,90	R\$ 9,07	R\$ 15,99	R\$ 14,65
4	R\$ 5,40	R\$ 5,85	R\$ 6,99	R\$ 6,08
5	R\$ 10,85	R\$ 5,04	R\$ 10,99	R\$ 8,96
6	R\$ 15,99	R\$ 14,42	R\$ 18,99	R\$ 16,46
7	R\$ 11,99	R\$ 9,66	R\$ 10,99	R\$ 10,88



8	R\$ 178,00	R\$ 144,76	R\$ 299,95	R\$ 207,57
9	R\$ 8,70	R\$ 4,83	R\$ 12,99	R\$ 8,84
10	R\$ 18,99	R\$ 13,58	R\$ 13,99	R\$ 15,52
11	R\$ 2,79	R\$ 2,25	R\$ 2,99	R\$ 2,67
12	R\$ 8,80	R\$ 23,01	R\$ 13,99	R\$ 15,26
13	R\$ 3,19	R\$ 3,35	R\$ 3,49	R\$ 3,34
14	R\$ 4,65	R\$ 0,85	R\$ 4,99	R\$ 3,49
15	R\$ 4,90	R\$ 4,03	R\$ 4,99	R\$ 4,64
16	R\$ 15,95	R\$ 3,92	R\$ 17,99	R\$ 12,62
17	R\$ 4,99	R\$ 2,95	R\$ 7,99	R\$ 5,31
18	R\$ 104,00	R\$ 466,20	R\$ 149,90	R\$ 240,03
19	R\$ 36,69	R\$ 23,56	R\$ 39,90	R\$ 33,38
20	R\$ 11,39	R\$ 6,42	R\$ 8,99	R\$ 8,93
21	R\$ 20,25	R\$ 2,56	R\$ 10,99	R\$ 11,26
22	R\$ 8,99	R\$ 5,18	R\$ 6,99	R\$ 7,05
23	R\$ 6,99	R\$ 4,15	R\$ 6,99	R\$ 6,04
24	R\$ 3,60	R\$ 1,80	R\$ 3,79	R\$ 3,06
25	R\$ 15,99	R\$ 12,90	R\$ 14,99	R\$ 14,62
26	R\$ 8,70	R\$ 11,20	R\$ 10,99	R\$ 10,29
27	R\$ 11,30	R\$ 14,70	R\$ 18,99	R\$ 14,99
28	R\$ 11,40	R\$ 10,00	R\$ 14,99	R\$ 12,13
29	R\$ 13,80	R\$ 10,20	R\$ 16,99	R\$ 13,66
30	R\$ 13,89	R\$ 8,30	R\$ 14,99	R\$ 12,39
31	R\$ 13,90	R\$ 5,35	R\$ 13,99	R\$ 11,08
32	R\$ 65,00	R\$ 40,80	R\$ 49,98	R\$ 51,92
33	R\$ 4,25	R\$ 1,65	R\$ 3,49	R\$ 3,13
34	R\$ 48,70	R\$ 21,63	R\$ 44,99	R\$ 38,44
35	R\$ 13,80	R\$ 35,00	R\$ 12,99	R\$ 20,59
36	R\$ 13,80	R\$ 17,00	R\$ 12,99	R\$ 14,59
37	R\$ 13,80	R\$ 16,87	R\$ 12,99	R\$ 14,55
38	R\$ 13,80	R\$ 21,36	R\$ 12,99	R\$ 16,05
39	R\$ 13,80	R\$ 5,60	R\$ 7,99	R\$ 9,13
40	R\$ 9,30	R\$ 4,20	R\$ 10,99	R\$ 8,16
41	R\$ 9,90	R\$ 5,50	R\$ 10,99	R\$ 8,79
42	R\$ 116,80	R\$ 86,45	R\$ 143,92	R\$ 115,72
43	R\$ 18,60	R\$ 10,82	R\$ 13,99	R\$ 14,47
44	R\$ 16,40	R\$ 9,56	R\$ 15,99	R\$ 13,98

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente a solução aplicada

**8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução aplicada é a única que comporta e supre a necessidade

9. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Considerando a higiene dos prédios públicos Municipais, e o bom funcionamento dos mesmos, pretende-se a aquisição de produtos essenciais de limpeza .

10. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade dos produtos	O fiscal atuara na fiscalização da qualidade dos produtos, visando sempre o recebimento dos produtos em conformidade com o licitado e descrito nas descrições.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.



15. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de produtos essenciais de funcionamento dos prédios públicos, visando sempre o cuidado e higiene dos setores, faz-se extremamente necessário a aquisição dos produtos descritos.

16. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 16/02/2023.

Ireness

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. de Administração

17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Ireness

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 16 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

REFERENTE: ORÇAMENTO SOLICITADO

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2000	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE Á QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
600	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO); EMBALAGEM 1 LITRO	R\$ 7,01	R\$ 4.206,00
500	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	R\$ 9,07	R\$ 4.535,00
210	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	R\$ 5,85	R\$ 1.228,50
600	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
300	BALDE PLASTICO 15 L	R\$ 14,42	R\$ 4.326,00
96	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	R\$ 9,66	R\$ 927,36
100	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	R\$ 144,76	R\$ 14.476,00
1200	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	R\$ 4,83	R\$ 5.796,00
200	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
10000	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE Á YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
100	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	R\$ 23,01	R\$ 2.301,00
1.500	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
4000	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
500	FLANELAS PARA LIMPEZA	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
300	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
550	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.	R\$ 2,95	R\$ 1.622,50
80	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	R\$ 466,20	R\$ 37.296,00
200	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LTS	R\$ 23,56	R\$ 4.712,00
300	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
1000	LUVA DE BORRACHA TAM. M	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
1000	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
8000	PAPEL HIGIENICO 30 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 4 ROLOS.	R\$ 4,15	R\$ 33.200,00
500	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO	R\$ 1,80	R\$ 900,00
400	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
800	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50 CM.	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00

Rua Quintino Bocaiuva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304-7177 ☎ 3304-7178

Guarapuava - Pr



600	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLASTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 80 CM .	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00
1000	RODO DE ESPUMA	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
1000	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
850	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES	R\$ 8,30	R\$ 7.055,00
1500	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO , TIXAN YPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
400	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR	R\$ 40,80	R\$ 16.320,00
600	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;	R\$ 1,65	R\$ 990,00
500	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
600	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L C/ 100 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
600	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L C/ 100 UNIDADES	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
600	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L C/ 100 UNIDADES	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
600	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L C/ 100 UNIDADES	R\$ 21,36	R\$ 12.816,00
600	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
300	SAPONÁCEO PÓ EMBALAGEM DE 300ML	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
800	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
600	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UNIDADES FARDO C/ 8	R\$ 86,45	R\$ 51.870,00
400	TOALHA DE ROSTO	R\$ 10,82	R\$ 4.328,00
350	VASSOURA DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON	R\$ 9,56	R\$ 3.346,00
	TOTAL		R\$ 383.335,36

Validade do orçamento: 30 dias
Condições de pagamento: à combinar

Guarapuava – PR, 01 de fevereiro de 2023

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO

CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Atestado de forma digital por CAROLINA
MARCONDES THOME:05849542981
Dados: 2023.02.01 08:58:08 -0300'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF: 058.495.429-81
Sócia Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178

Guarapuava - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

EMPRESA: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA

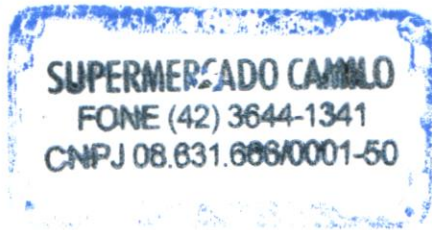
CNPJ: 08.631.666.0001/50

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE À QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO.	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 L	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	R\$ 10,99	R\$ 1.055,04
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	R\$ 299,95	R\$ 29.995,00
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.200	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
11	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE À YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
16	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.	550	R\$ 7,99	R\$ 4.394,50
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	R\$ 149,90	R\$ 11.992,00
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LTS	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
21	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	1.000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00

22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
23	PAPEL HIGIENICO 30 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
26	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50 CM.	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
27	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLASTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 70 CM.	600	R\$ 18,99	R\$ 11.394,00
28	RODO DE ESPUMA	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.	850	R\$ 14,99	R\$ 12.741,50
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO , TIXAN YPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	R\$ 49,98	R\$ 19.993,33
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR.	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	R\$ 44,99	R\$ 22.470,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 100 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 15 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UNIDADES FARDO C/8	600	R\$ 143,92	R\$ 86.352,00

43	TOALHA DE ROSTO	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
44	VASSOURA DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON.	350	R\$ 15,99	R\$ 5.596,50
	TOTAL			R\$ 543.257,77

DATA: 13/02/2023



Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

EMPRESA: JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA

CNPJ: 26.616.057/0002-26

Item	Produto	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT COMPOSIÇÃO SEMELHANTE À QBOA OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). EMBALAGEM 1 LITRO.	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	R\$ 5,40	R\$ 1.134,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	R\$ 10,85	R\$ 6.510,00
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 L	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	R\$ 11,99	R\$ 1.151,04
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
11	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM ÓTIMO RENDIMENTO, COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE À YPÊ, LIMPOL OU SEMELHANTES DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	R\$ 2,79	R\$ 27.900,00
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
16	LIMPA VIDRO 500 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI	550	R\$ 4,99	R\$ 2.744,50

	- USO) 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML, CONCENTRADO LIMPEZA PESADA.			
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LTS	200	R\$ 36,69	R\$ 7.338,00
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
21	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	1.000	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 40CM X 70 CM.	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
23	PAPEL HIGIENICO 30 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
24	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS	400	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
26	RODO DE BORRACHA 40 CM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 50 CM.	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
27	RODO DE BORRACHA 60 CM ESTRUTURA EM PLASTICO COM BORRACHAS DUPLAS MEDINDO 70 CM .	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
28	RODO DE ESPUMA	1.000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PESO LIQUIDO DE 1 KG.	850	R\$ 13,89	R\$ 11.806,50
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800 G COMPOSIÇÃO SEMELHANTE A BRILHANTE, OMO , TIXAN YPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR.	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00

34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	R\$ 48,70	R\$ 24.350,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 100 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 15 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UNIDADES FARDO C/8	600	R\$ 116,80	R\$ 70.080,00
43	TOALHA DE ROSTO	400	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
44	VASSOURA DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON.	350	R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
	TOTAL			R\$ 512.502,04

DATA: 14/02/2023

02.616.057/0002-26

JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 86230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR. |

Plinorsis J. Zennaro
Assinatura e Carimbo



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 19/2023

ENC./ AD. MAT. 12/2023
ENC./ LICITAÇÃO 20/2023

Página 1

Equipam

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
19	Aquisição de Material	23/02/2023	44
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2023	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

VISTO A NECESSIDADE DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, FAZ - SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO VIA LICITAÇÃO. POR SE TRATAR DE PRODUTOS DE EXTREMA NECESSIDADE, VISANDO A HIGIENE E O BOM FUNCIONAMENTO DOS SETORES.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000463	RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.	UN	800,00	10,29	8.232,00
000973	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	FR	96,00	10,88	1.044,48
000975	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	FR	1.200,00	8,84	10.608,00
000977	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	PCT	1.500,00	3,34	5.010,00
000980	FLANELAS PARA LIMPEZA	UN	500,00	4,64	2.320,00
000983	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	FR	300,00	8,93	2.679,00
000988	RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medindo 80 cm.	UN	600,00	14,99	8.994,00
000989	RODO DE ESPUMA	UN	1.000,00	12,13	12.130,00
000990	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso líquido de 1 kg.	PCT	850,00	12,39	10.531,50
000991	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo, Tixan Ype ou de melhor qualidade.	CX	1.500,00	11,08	16.620,00
000992	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;	UN	600,00	3,13	1.878,00
000993	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UN	800,00	8,79	7.032,00
000996	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	FR	600,00	9,13	5.478,00
000997	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	FR	300,00	8,16	2.448,00
000998	TOALHA DE ROSTO	UN	400,00	14,47	5.788,00
001999	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	LT	210,00	6,08	1.276,80
002316	LUVA DE BORRACHA TAM. M	UN	1.000,00	11,26	11.260,00
002317	VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.	UN	350,00	13,98	4.893,00
002320	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis	UN	400,00	14,62	5.848,00
002411	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	LT	500,00	14,65	7.325,00
004188	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML Limpador de uso geral 500 ml, concentrado limpeza pesada.	UN	550,00	5,31	2.920,50
004213	LIMPA VIDRO 500 ML Acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.	UN	300,00	12,62	3.786,00
004215	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	EMB	600,00	16,05	9.630,00
004224	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	LT	600,00	8,96	5.376,00
004257	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	EMB	4.000,00	3,49	13.960,00
004258	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	UN	1.000,00	13,66	13.660,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 19/2023

27

Equipam

Página 2

004262	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UN	100,00	15,26	1.526,00
005274	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante á Qboa ou de melhor qualidade.	LT	2.000,00	7,73	15.460,00
005731	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	EMB	500,00	38,44	19.220,00
005766	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	EMB	600,00	14,55	8.730,00
006201	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente á Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	UN	10.000,00	2,67	26.700,00
006342	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8	FD	600,00	115,72	69.432,00
006410	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.	UN	1.000,00	7,05	7.050,00
007794	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	UN	80,00	240,03	19.202,40
007885	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	UN	200,00	15,52	3.104,00
009595	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	UN	600,00	7,10	4.260,00
009773	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	UN	400,00	51,92	20.768,00
011032	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES	EMB	600,00	20,59	12.354,00
011033	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES	EMB	600,00	14,59	8.754,00
011045	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO	UN	500,00	3,06	1.530,00
013139	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	UN	100,00	207,57	20.757,00
013140	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS	UN	200,00	33,38	6.676,00
013141	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	8.000,00	6,04	48.320,00
013142	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS	UN	300,00	16,46	4.938,00
				TOTAL	479.509,68
				TOTAL GERAL	479.509,68



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDÊR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e nove reais sessenta e oito centavos.)

Santa Maria do Oeste – PR , 23 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/02/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	198.925,69	198.925,69	7.357,90	191.567,79
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	198.925,69	198.925,69	7.357,90	191.567,79
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	198.925,69	198.925,69	7.357,90	191.567,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	76.425,69	76.425,69	180,00	76.245,69
00650 E 00510 05100107/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	7.177,90	82.822,10
00650 E 00511 05110107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
Total Geral	198.925,69	198.925,69	7.357,90	191.567,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2023
 Origão entre: 04 e 04
 Ordem: 014
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-052904/O-1
 CPF: 036.894.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.100,00	127.100,00	3.499,19	123.600,81
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	127.100,00	127.100,00	3.499,19	123.600,81
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	127.100,00	127.100,00	3.499,19	123.600,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	3.499,19	96.500,81
01420 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01430 E 00133 1041/09/01/09/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total Geral	127.100,00	127.100,00	3.499,19	123.600,81

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2023

Órgão entre: 06 e 08

Ordem: 035

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR-052961/1
CPF: 036.934.189-83



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/02/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	730.000,00	740.000,00	67.465,32	672.534,68
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	730.000,00	740.000,00	67.465,32	672.534,68
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	730.000,00	740.000,00	67.465,32	672.534,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03150 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
03160 E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	67.465,32	132.534,68
03170 E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04370 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04370 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	730.000,00	740.000,00	67.465,32	672.534,68

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2023

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 060

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Cct: 004 - CRC-PR 0528444-1
 CPF: 034.183.33



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene A. Schmoeller, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de fevereiro de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 479.509,68** (Quatrocentos e setenta e nove mil, e quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de natureza da despesa	Grupo da fonte

4 – DO CREDENCIAMENTO



I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bill.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



7.3 – Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



- 8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
 - b) Por empresas brasileiras;
 - c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.
- 8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



- 9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – **Habilitação jurídica:**

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de

Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCFSCritériosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – **Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsto no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o Município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure ao contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
 PREGOEIRO
 PORTARIA N.º 101/2022

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 04/2023

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 04/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visto a necessidade de produtos de higiene e limpeza, para todos os departamentos públicos municipais, faz-se necessário a aquisição via licitação. Por se tratar de produtos de extrema necessidade, visando a higiene e o bom funcionamento dos setores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.



6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para



cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos



materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de



Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, xxx de xxx de 2022.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 000/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS.: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ FONE/FAX: (0xx) _____
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontre-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
_____, _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF: _____



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP: _____, na cidade de _____ Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____ Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO
"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM
1						
2						

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR
O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (_____), denominado valor contratual.

Parágrafo Único
Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa



despesa	despesa				

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro
Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo
O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro
Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA
Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro
Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo
É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro
Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente proposta.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuítos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 - Assistente em Administração.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Não inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ____ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 08 de Março de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 14 de MARÇO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 28 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de março de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	10	01.001.01.031.0101.1001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	640	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	650	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	660	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO



4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

FLS. 62

m



10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.



10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):



10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45



da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.



20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

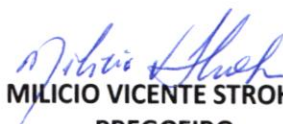
24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de março de 2023.


MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 04/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante a Qboa ou de melhor qualidade.	2.000	LT	7,73	15.460,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	600	UN	7,10	4.260,00
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	500	LT	14,65	7.325,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	LT	6,08	1.276,80
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	LT	8,96	5.376,00
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS	300	UN	16,46	4.938,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	FR	10,88	1.044,48
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	UN	207,57	20.757,00
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.200	FR	8,84	10.608,00
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	UN	15,52	3.104,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	UN	2,67	26.700,00
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	UN	15,26	1.526,00
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	PCT	3,34	5.010,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	EMB	3,49	13.960,00
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	UN	4,64	2.320,00
16	LIMPA VIDRO 500 ML Acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.	300	UN	12,62	3.786,00
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML Limpador de uso geral 500 ml, concentrado limpeza pesada.	550	UN	5,31	2.920,50
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	UN	240,03	19.202,40
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS	200	UN	33,38	6.676,00
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	FR	8,93	2.679,00
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M	1.000	UN	11,26	11.260,00
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.	1.000	UN	7,05	7.050,00
23	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	PCT	6,04	48.320,00
24	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	UN	3,06	1.530,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis	400	UN	14,62	5.848,00
26	RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.	800	UN	10,29	8.232,00
27	RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medindo 80 cm.	600	UN	14,99	8.994,00
28	RODO DE ESPUMA	1.000	UN	12,13	12.130,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	UN	13,66	13.660,00
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso líquido de 1 kg.	850	PCT	12,39	10.531,50
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo, Tixan Ype ou de melhor qualidade.	1.500	CX	11,08	16.620,00
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	UN	51,92	20.768,00
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;	600	UN	3,13	1.878,00
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	EMB	38,44	19.220,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	20,59	12.354,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	14,59	8.754,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	14,55	8.730,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	16,05	9.630,00
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	FR	9,13	5.478,00
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	FR	8,16	2.448,00
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	UN	8,79	7.032,00
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8	600	FD	115,72	69.432,00
43	TOALHA DE ROSTO	400	UN	14,47	5.788,00
44	VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.	350	UN	13,98	4.893,00
TOTAL					479.509,68

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 04/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visto a necessidade de produtos de higiene e limpeza, para todos os departamentos públicos municipais, faz-se necessário a aquisição via licitação. Por se tratar de produtos de extrema necessidade, visando a higiene e o bom funcionamento dos setores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



4.1 O critério de julgamento será “menor preço por Item”.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante a Qboa ou de melhor qualidade.	2.000	LT	7,73	15.460,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	600	UN	7,10	4.260,00
3	ALCOOL GEL 1000 ML 70%	500	LT	14,65	7.325,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210	LT	6,08	1.276,80
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	600	LT	8,96	5.376,00
6	BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS	300	UN	16,46	4.938,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96	FR	10,88	1.044,48
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100	UN	207,57	20.757,00
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	1.200	FR	8,84	10.608,00
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	200	UN	15,52	3.104,00
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente a Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade	10.000	UN	2,67	26.700,00
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	100	UN	15,26	1.526,00
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.500	PCT	3,34	5.010,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4.000	EMB	3,49	13.960,00
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	500	UN	4,64	2.320,00
16	LIMPA VIDRO 500 ML Acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.	300	UN	12,62	3.786,00
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML Limpador de uso geral 500 ml, concentrado limpeza pesada.	550	UN	5,31	2.920,50
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	80	UN	240,03	19.202,40
19	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS	200	UN	33,38	6.676,00
20	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300	FR	8,93	2.679,00
21	LUVA DE BORRACHA TAM. M	1.000	UN	11,26	11.260,00
22	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.	1.000	UN	7,05	7.050,00
23	PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	8.000	PCT	6,04	48.320,00
24	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO	500	UN	3,06	1.530,00
25	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS	400	UN	14,62	5.848,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis				
26	RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.	800	UN	10,29	8.232,00
27	RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medindo 80 cm.	600	UN	14,99	8.994,00
28	RODO DE ESPUMA	1.000	UN	12,13	12.130,00
29	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	1.000	UN	13,66	13.660,00
30	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso líquido de 1 kg.	850	PCT	12,39	10.531,50
31	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo, Tixan Ype ou de melhor qualidade.	1.500	CX	11,08	16.620,00
32	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	400	UN	51,92	20.768,00
33	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;	600	UN	3,13	1.878,00
34	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	500	EMB	38,44	19.220,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	20,59	12.354,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	14,59	8.754,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	14,55	8.730,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES	600	EMB	16,05	9.630,00
39	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML	600	FR	9,13	5.478,00
40	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300	FR	8,16	2.448,00
41	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	800	UN	8,79	7.032,00
42	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8	600	FD	115,72	69.432,00
43	TOALHA DE ROSTO	400	UN	14,47	5.788,00
44	VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.	350	UN	13,98	4.893,00
TOTAL					479.509,68

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.



5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.



6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.



10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte dos materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	10	01.001.01.031.0101.1001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	640	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	650	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	660	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 14 de março de 2022.

87

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

.....
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL**

- 1
- 2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.



- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no



que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 20/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de março de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de março de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de março de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 28 de Março de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 28 de Março de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 28 de Março de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2023

Nº PROC. ADM. 20/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 14/03/2023 09:50
REC. PROPOSTA: 15/03/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/03/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 28/03/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 479.509,6800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DxrgQi2HTM%2FB8Z9eF5E4Z5GQaXK9%2FxaO308GbxQ38P9qLaC7zEWxdDMFCtmrcZviMAhP2XRqS6JpyX4uSUJ6VoMilTsTD0lh8p_CS6c6ZHhc8%3D


MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 14/03/2023

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	20		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	479.509,68		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2023	Data Registro	14/03/2023
Data da Abertura das Propostas	28/03/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 20/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de março de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de março de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:72E66642

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

poderão ser solicitados através do fone: (42) 34571299 e ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José Afonso Vieira Lopes, das 08 horas às 17 horas. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças 13 de março de 2023. Josele dos Santos-Pregocira-Decreto 02/2023

24632/2023

Rolândia**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PMR.**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 011/2023, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos da Escola Municipal San Fernando à Faculdade Paranaense – FACCAR, tendo em vista a reforma e ampliação da escola e a impossibilidade das aulas serem realizadas na mesma. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Pagamento: Em parcelas mensais conforme consumo. Valor Total: R\$ 1.307.792,46 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção. Favorecido: NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 33.707.999/0001-62. Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações. Rolândia, 14 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

24508/2023

Santa Izabel do Oeste**RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO 30/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 30 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil. **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14 horas do dia 30 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>, a partir do 15 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 13 de março de 2023.

Moacir Marostica

Prefeito Municipal em exercício

24610/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 31 de março de 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para Aquisição de materiais de consumo destinados ao Viveiro Municipal para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 31 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <http://www.prefeiturario.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturario@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

24783/2023

Santa Maria do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 28 de Março de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 28 de Março de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 28 de Março de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 479.509,68 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Março de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

24438/2023

Santo Antonio do Caiuá**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00)**, e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex nos tamanho pequeno e grande e refeição tipo self service ou comercial para atender as necessidades dos departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social, Viação e Obras, Saúde, Esporte e Lazer e Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 28 de março de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 14 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

24480/2023

Santo Inácio**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios à cozinha comunitária, objetivando a produção de refeições saudáveis destinadas, prioritariamente, à população em situação de insegurança alimentar e nutricional e centralizar a produção da alimentação escolar da rede municipal, nos termos do Convênio nº 151/2022, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Data de abertura: 29/03/2023. Horário: 09:00hs – Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352.1222. Santo Inácio Pr. 14 de março de 2023.

CIRO YUJI KOGA – Pregociro Municipal

24801/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 003/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Março de 2023

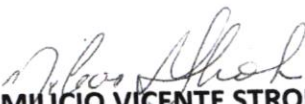
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recabi em 20/03/2023
às 14h e 22m n.º
2023/003

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 20/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 09:50:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,73
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante á Qboa ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	LAR / LAR	7,73
PARTICIPANTE 044	BOLTTI / 2L	7,73
PARTICIPANTE 030	SUPERMAX	7,73
PARTICIPANTE 088	SUPER FORTE / SUPER FORTE	5,10
PARTICIPANTE 010	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	7,73
PARTICIPANTE 086	QBOA	7,70
PARTICIPANTE 075	glamour / diversos	7,73
PARTICIPANTE 032	FOUR LINE / FOUR LINE	3,97

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,10
Descrição: ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso).
Embalagem 1 litro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	LAR / LAR	7,10
PARTICIPANTE 063	SUPER VALE / UND	7,10
PARTICIPANTE 012	PROLINK / PROLINK / UND	7,10
PARTICIPANTE 032	vale / diversos	7,10
PARTICIPANTE 074	TUPI / alcool etilico 70 % embalagem 01 lt hidratado na c	7,10
PARTICIPANTE 024	SUPER VALE / SUPER VALE	5,68
PARTICIPANTE 066	SUPER VALE	7,05
PARTICIPANTE 085	FLOPS / FLOPS	7,10
PARTICIPANTE 057	TUPI	7,10
PARTICIPANTE 078	SUPER VALE / 1L	7,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,65
Descrição: ALCOOL GEL1000 ML 70%

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	PROLINK / PROLINK / UND	14,65
PARTICIPANTE 063	LAR / LAR	14,65
PARTICIPANTE 044	SUPER VALE / 1L	14,65
PARTICIPANTE 026	CICLO FARMA	14,65
PARTICIPANTE 029	SUPER VALE	14,60
PARTICIPANTE 070	glamour / diversos	14,65
PARTICIPANTE 030	CICLOFARMA / alcool gel1000 ml 70%	14,65

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 210	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 6,08
Descrição: ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	LAR / LAR	6,08
PARTICIPANTE 033	SUPER VALE / UND	6,08
PARTICIPANTE 018	SUPER VALE / 1L	6,08
PARTICIPANTE 030	TUPI	6,08
PARTICIPANTE 076	SUPER VALE	6,05
PARTICIPANTE 073	glamour / diversos	6,08
PARTICIPANTE 081	CICLOFARMA / alcool limpeza geral 46,2% 1000 ml	6,08

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 600	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 8,96
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS 2L			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	LAR / LAR	8,96
PARTICIPANTE 050	BOLTTI / 2L	8,96
PARTICIPANTE 018	SUPERMAX	8,96
PARTICIPANTE 013	DESOMAX / DESOMAX	5,90
PARTICIPANTE 029	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	8,96
PARTICIPANTE 049	XODO	8,95
PARTICIPANTE 031	glamour / diversos	8,96
PARTICIPANTE 090	FOUR LINE / FOUR LINE	4,49

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 16,46
Descrição: BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	JAGUAR / JAGUAR	16,46
PARTICIPANTE 026	LOCATELLI	16,46
PARTICIPANTE 071	ARQPLAST / ARQPLAST	9,63
PARTICIPANTE 007	JAGUAR	16,45

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 96	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 10,88
----------------	------------	------------------	------------------

107

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	GIOCA / GIOCA	10,88
PARTICIPANTE 030	BRI / UND	10,88
PARTICIPANTE 080	CANÁRIO / 750ML	10,88
PARTICIPANTE 064	GIOCA	10,87
PARTICIPANTE 029	glamour / diversos	10,88
PARTICIPANTE 078	BRILMAX / cera líquida embalagem de 750 ml	10,88
PARTICIPANTE 069	WORKER / WORKER	10,88
PARTICIPANTE 081	CANÁRIO / CANÁRIO	6,35
PARTICIPANTE 026	CANARIO	10,88

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 207,57

Descrição: CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	GIOCA / GIOCA	207,57
PARTICIPANTE 082	GUANABARA	207,57
PARTICIPANTE 063	GUANABARA	207,55

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,84

Descrição: DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	SIPROLIMP / 2L	8,84
PARTICIPANTE 057	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	8,84
PARTICIPANTE 041	URCA	8,83
PARTICIPANTE 018	FOUR LINE / FOUR LINE	3,37
PARTICIPANTE 016	glamour / diversos	8,84
PARTICIPANTE 067	DESOMAX / DESOMAX	5,80
PARTICIPANTE 085	SUPERMAX	8,84
PARTICIPANTE 045	LAR / LAR	8,84

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,52

Descrição: DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	ULTRA FRESH	15,52
PARTICIPANTE 049	GLADE / GLADE	15,51
PARTICIPANTE 084	PURO AR	15,52

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,67

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente á Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade

Handwritten signature and scribbles.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	LAR / LAR	2,67
PARTICIPANTE 098	YPE / UND	2,67
PARTICIPANTE 020	VIDA / 500ML	2,67
PARTICIPANTE 079	LIMPOL	2,67
PARTICIPANTE 001	SUPER UTIL / SUPER UTIL	1,82
PARTICIPANTE 081	LIMPOL	2,66
PARTICIPANTE 062	glamour / diversos	2,67
PARTICIPANTE 084	PREMISSE / detergente liquido embalagem plástica de 500 ml, c	2,67
PARTICIPANTE 091	FOUR LINE / FOUR LINE	1,66
PARTICIPANTE 017	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	2,67

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,26

Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	LIMPA MANIA / UND	15,26
PARTICIPANTE 030	BRIZZ / BRIZZ	15,26
PARTICIPANTE 085	LIMPA MANIA / SANIT C/ SUPORTE	15,26
PARTICIPANTE 077	LOCATELLI	15,26
PARTICIPANTE 015	LET / ESCOVA SANITARIA	15,00
PARTICIPANTE 081	LET / LET	15,26
PARTICIPANTE 040	LOCATELLI	15,25

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,34

Descrição: ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	BRIZZ / BRIZZ	3,34
PARTICIPANTE 042	LIMPS / PCT	3,34
PARTICIPANTE 098	ASSOLAN	3,34
PARTICIPANTE 033	LUSTRO / LUSTRO	2,47
PARTICIPANTE 073	VEGA / ESPONJA	3,34
PARTICIPANTE 053	MEGA / MEGA	3,34
PARTICIPANTE 080	VEGA / 8 unidades	3,33
PARTICIPANTE 016	ASSOLAN	3,33
PARTICIPANTE 015	ASSOLAN / ASSOLAN	2,18
PARTICIPANTE 092	ASSOLAN / PCT C/ 8 UNID	3,34

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,49

Descrição: ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	BETTANIN / BETTANIN	3,49
PARTICIPANTE 053	BRILHUS / BRILHUS	3,49
PARTICIPANTE 034	FADINHA / FADINHA	3,48
PARTICIPANTE 057	TININDO / PCT	3,49
PARTICIPANTE 073	BETTANIN / BRILHUS	3,49
PARTICIPANTE 094	LOCATELLI	3,49
PARTICIPANTE 072	Nobre / Pcte c/ 4	3,40
PARTICIPANTE 042	CONDOR	3,49
PARTICIPANTE 002	BETTANIN / BETTANIN	2,56

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,64
 Descrição: FLANELAS PARA LIMPEZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	PANOSUL / PANOSUL	4,64
PARTICIPANTE 095	NEVES / IRMÃOS NEVES	4,63
PARTICIPANTE 018	FLABOM / LIMP	4,64
PARTICIPANTE 080	CAEBITEX / CAEBITEEX	4,64
PARTICIPANTE 047	LONDRITATEX / LONDRITATEX	1,59
PARTICIPANTE 094	SUE / FLANELA	4,60
PARTICIPANTE 099	SUE / SUE	4,64
PARTICIPANTE 091	DALTEXTIL / DALTEXTIL	2,47
PARTICIPANTE 043	LOCATELLI	4,63
PARTICIPANTE 084	LOCATELLI	4,64
PARTICIPANTE 061	DALTEXTIL / UND	4,64

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,62
 Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML Acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	GIOCA / GIOCA	12,62
PARTICIPANTE 098	LIMPS / UND	12,62
PARTICIPANTE 012	SIPROLIMP / 500ML	12,62
PARTICIPANTE 083	SUPERMAX	12,62
PARTICIPANTE 029	DESOMAX / DESOMAX	2,74
PARTICIPANTE 063	WORKER / LIMPA VIDROS	12,00
PARTICIPANTE 010	WORKER / WORKER	12,62
PARTICIPANTE 024	FACILLE	12,60
PARTICIPANTE 040	glamour / diversos	12,62
PARTICIPANTE 008	FACILITA / limpa vidro 500 ml acondicionada em embalagem plás	12,62

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,31

Mi

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML Limpador de uso geral 500 ml, concentrado limpeza pesada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	LAR / LAR	5,31
PARTICIPANTE 049	LIMPS / UND	5,31
PARTICIPANTE 057	ALPES / 500ML	5,31
PARTICIPANTE 064	DESOMAX / DESOMAX	2,74
PARTICIPANTE 015	WORKER / WORKER	5,31
PARTICIPANTE 060	UAU	5,31
PARTICIPANTE 073	glamour / diversos	5,31
PARTICIPANTE 048	FACILITA / limpador de uso geral (multi - uso) 500 ml limpado	5,31
PARTICIPANTE 065	FAZZ / FAZZ	2,11
PARTICIPANTE 087	SUPERMAX	5,31

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 240,03

Descrição: LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	ARQPLAST / ARQPLAST	240,03
PARTICIPANTE 083	PLASUTIL / PLASUTIL	240,03
PARTICIPANTE 089	PLASNEW	240,03
PARTICIPANTE 039	INPLAST	240,00
PARTICIPANTE 043	JSN / lixeira plastica cap. de 100 lts	240,03

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,38

Descrição: LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	ARQPLAST / PLAST. 8 L	33,38
PARTICIPANTE 098	LOCATELLI	33,38
PARTICIPANTE 003	NOVAERA / LIXEIRA	33,00
PARTICIPANTE 062	ARQPLAST / ARQPLAST	33,38
PARTICIPANTE 005	SANTANA	33,38
PARTICIPANTE 009	PLASUTIL / PLASUTIL	33,38

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,93

Descrição: LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML

R.S. 111

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	YPE / YPE	8,93
PARTICIPANTE 012	POLIFLOR / UND	8,93
PARTICIPANTE 002	DESORAL / 200ML	8,93
PARTICIPANTE 054	YPÉ	8,93
PARTICIPANTE 090	AUDAX / AUDAX	3,44
PARTICIPANTE 060	WORKER / LUSTRA MOVEIS	8,90
PARTICIPANTE 066	WORKER / WORKER	8,93
PARTICIPANTE 065	GIOCA	8,90
PARTICIPANTE 047	BUTTERFLY / lustra moveis embalagem de 200 ml	8,93
PARTICIPANTE 067	FUZETTO / FUZETTO	3,15

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,26

Descrição: LUVA DE BORRACHA TAM. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	DANNY / DANNY	11,26
PARTICIPANTE 006	NOBRE / UND	11,26
PARTICIPANTE 005	MG LIFE	11,26
PARTICIPANTE 049	VOLK / VOLK	3,81
PARTICIPANTE 047	MBLIFE / LUVA	11,00
PARTICIPANTE 021	MEDIX / luva de borracha tam. m	11,26
PARTICIPANTE 035	SANRO	11,25
PARTICIPANTE 027	VOLK / VOLK	11,26
PARTICIPANTE 080	MEDIX / MEDIX / UND	11,26
PARTICIPANTE 089	TALGE / M - PAR	11,26

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,05

Descrição: PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	BELMONDI / BELMONDI	7,05
PARTICIPANTE 040	PANOSUL / PANOSUL	7,05
PARTICIPANTE 059	NEVES / IRMÃOS NEVES	7,04
PARTICIPANTE 014	DALTEXTIL / UND	7,05
PARTICIPANTE 022	J.A. / 50X70CM	7,05
PARTICIPANTE 031	CAEBITEX / CAEBITEX	7,05
PARTICIPANTE 046	LOCATELLI	7,05
PARTICIPANTE 089	LONDRITATEX / LONDRITATEX	5,32
PARTICIPANTE 053	ESPERANCA TEXTIL	7,05
PARTICIPANTE 060	DALTEXTIL / DALTEXTIL	4,20

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,04

112

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	TROPICOS / TROPICOS	6,04
PARTICIPANTE 055	BOB / FOLHA DUPLA, 30M C/ 4 ROLOS	6,04
PARTICIPANTE 032	TROPICOS	6,04
PARTICIPANTE 046	MULTIFOFO	6,04
PARTICIPANTE 095	DELICATE / DELICATE	5,31

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06

Descrição: PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	ALPES	3,06
PARTICIPANTE 057	SANILAR / PEDRA SANITARIA	3,06
PARTICIPANTE 001	SANY / SANY	3.006,00
PARTICIPANTE 080	ALPES / pedra sanitaria com suporte de gancho	3,06
PARTICIPANTE 038	SANY / SANY	1,29
PARTICIPANTE 066	SUAVELAR	3,06
PARTICIPANTE 094	SANY / SANY	1,31
PARTICIPANTE 049	DESORAL / C/ GANCHO	3,06
PARTICIPANTE 076	SANY / UND	3,06
PARTICIPANTE 045	SUAVELAR / SUAVELAR	3,06

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,62

Descrição: REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	SUPERMAX	14,62
PARTICIPANTE 032	REMOVEX / REMOVEX	14,62
PARTICIPANTE 039	SIPROLIMP / 2L	14,62
PARTICIPANTE 038	PERFECTO	14,62
PARTICIPANTE 055	glamour / diversos	14,62
PARTICIPANTE 007	CLEAN PISO / CLEAN PISO	8,69

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,29

Descrição: RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.

ms

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	LOCATELLI / 40CM	10,29
PARTICIPANTE 027	LOCATELLI	10,29
PARTICIPANTE 003	LOCATELLI	10,29
PARTICIPANTE 048	HELIO / HELIO	5,63
PARTICIPANTE 038	UNIÃO / UNIÃO	10,29
PARTICIPANTE 031	DESAFIO / UND	10,29
PARTICIPANTE 081	LOCATELLI / LOCATELLI	10,29

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,99

Descrição: RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plastico com borrachas duplas medindo 80 cm .

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	LOCATELLI / 60CM	14,99
PARTICIPANTE 051	LOCATELLI / LOCATELLI	14,99
PARTICIPANTE 002	LOCATELLI	14,99
PARTICIPANTE 048	LOCATELLI	14,99
PARTICIPANTE 015	HELIO / HELIO	7,28

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,13

Descrição: RODO DE ESPUMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	LOCATELLI / LOCATELLI	12,13
PARTICIPANTE 092	LOCATELLI / ESPUMA	12,13
PARTICIPANTE 059	UNIÃO / UNIÃO	12,13
PARTICIPANTE 012	LOCATELLI	12,13
PARTICIPANTE 080	GAUCHA / RODO	12,10
PARTICIPANTE 007	GAUCHA / GAUCHA	12,13
PARTICIPANTE 072	PROLIMP	12,13
PARTICIPANTE 051	MEGA / MEGA	7,67
PARTICIPANTE 086	LOCATELLI / LOCATELLI	8,82

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,66

Descrição: RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	LOCATELLI / LOCATELLI	13,66
PARTICIPANTE 073	LOCATELLI / ABRASIVO	13,66
PARTICIPANTE 066	UNIÃO / UNIÃO	13,66
PARTICIPANTE 085	LOCATELLI	13,66
PARTICIPANTE 031	LOCATELLI / LOCATELLI	11,01
PARTICIPANTE 004	PROLIMP	13,66
PARTICIPANTE 050	MEGA / MEGA	7,63

LOTE 30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 850 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,39

Descrição: SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso liquido de 1 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	LAR / LAR	12,39
PARTICIPANTE 086	UNIC / PCT	12,39
PARTICIPANTE 024	BARRA NOVA / PCT C/ 5 UNID	12,39
PARTICIPANTE 035	BARRA NOVA	12,39
PARTICIPANTE 044	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	12,39
PARTICIPANTE 068	ALPES	12,39
PARTICIPANTE 066	ALPES / sabão em pedra embalagem contendo 5 unidades embal	31,35
PARTICIPANTE 041	UNIC / UNIC	8,43
PARTICIPANTE 026	KRAKRA / KRAKRA	11,47

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,08

Descrição: SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo , Tixan Ype ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	bonny / diversos	11,08
PARTICIPANTE 062	URCA / URCA	11,08
PARTICIPANTE 068	RETAIN / 800G	11,08
PARTICIPANTE 002	TIXAN YPÊ	11,08
PARTICIPANTE 044	TIKS / TIKS	3,94
PARTICIPANTE 049	ASSIM	11,08
PARTICIPANTE 089	UNIC / UNIC	4,97

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,92

Descrição: SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	LAR / LAR	51,92
PARTICIPANTE 048	SIPROLIMP / 5L	51,92
PARTICIPANTE 095	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	51,92
PARTICIPANTE 042	URCA	51,92
PARTICIPANTE 034	glamour / diversos	51,92
PARTICIPANTE 037	FOUR LINE / FOUR LINE	12,85
PARTICIPANTE 031	BRILHANTE	51,92

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,13

Descrição: SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	SENSUS / SENSUS	3,13
PARTICIPANTE 056	CLINN / CLINN	3,13
PARTICIPANTE 067	MOTIVOS / UND	3,13
PARTICIPANTE 075	VIDA / 90G	3,13
PARTICIPANTE 084	VIDA	3,13
PARTICIPANTE 094	NIPS	3,13

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,44
 Descrição: SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	LAR / LAR	38,44
PARTICIPANTE 054	FLOR DE MARIAH / 5L	38,44
PARTICIPANTE 059	SUPERMAX	38,44
PARTICIPANTE 010	PREMISSE / PREMISSE	24,65
PARTICIPANTE 047	PREMISSE	38,44
PARTICIPANTE 069	PREMISSE / sabonete liquido, embalagem galão de 5 lt.	38,44
PARTICIPANTE 027	FOUR LINE / FOUR LINE	14,68
PARTICIPANTE 085	FLOR DE MARIA / GL	38,44

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,59
 Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	LOCATELLI / LOCATELLI	20,59
PARTICIPANTE 032	LIPLAST / FD	20,59
PARTICIPANTE 010	LOCATELLI	20,59
PARTICIPANTE 074	LOCATELLI	20,59

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,59
 Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	LOCATELLI / LOCATELLI	14,59
PARTICIPANTE 039	LIPLAST / FD	14,59
PARTICIPANTE 097	ASSIS ROOL / 15L C/ 100 UNID	14,59
PARTICIPANTE 010	LOCATELLI	14,59
PARTICIPANTE 081	TEKPLAST / TEKPLAST	14,59
PARTICIPANTE 059	LOCATELLI	14,59

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,55
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES

Handwritten signature/initials

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	LOCATELLI / LOCATELLI	14,55
PARTICIPANTE 044	LOCATELLI	14,55
PARTICIPANTE 003	LOCATELLI	14,55

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,05
 Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	LIPLAST / FD	16,05
PARTICIPANTE 051	LOCATELLI	16,05
PARTICIPANTE 037	LOCATELLI	16,05
PARTICIPANTE 054	LOCATELLI / LOCATELLI	16,05

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,13
 Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	GLAMOUR / DIVERSOS	9,13
PARTICIPANTE 068	SANY / SANY	9,13
PARTICIPANTE 053	DESORAL / 300ML	9,13
PARTICIPANTE 045	SANY BRILL	9,13
PARTICIPANTE 007	FACILITA / FACILITA	5,23
PARTICIPANTE 091	PERFECT / SAPONACEO	9,00
PARTICIPANTE 016	PROQUILL / PROQUILL	9,13
PARTICIPANTE 029	SANY	9,13
PARTICIPANTE 038	FACILITA / saponáceo cremoso embalagem de 300 ml	9,13
PARTICIPANTE 017	SANY / SANY	4,35

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,16
 Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	SANY / SANY	8,16
PARTICIPANTE 048	SANY / UND	8,16
PARTICIPANTE 055	DESORAL / 300G	8,16
PARTICIPANTE 071	SANY BRILL	8,16
PARTICIPANTE 026	SANY / SAPONACEO	8,00
PARTICIPANTE 090	SANY / SANY	8,16
PARTICIPANTE 091	SANY	8,16
PARTICIPANTE 070	SANY / SANY	2,86

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,79
 Descrição: TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	DALTEXTIL / UND	8,79
PARTICIPANTE 034	CAEBITEX / CAEBITEX	8,79
PARTICIPANTE 071	LONDRITATEX / LONDRITATEX	4,38
PARTICIPANTE 002	BELLOTOK	8,79
PARTICIPANTE 045	DALTEXTIL / DALTEXTIL	3,34
PARTICIPANTE 013	LOCATELLI	8,79
PARTICIPANTE 031	FLABOM / CHÃO	8,79
PARTICIPANTE 082	PANOSUL / PANOSUL	8,79

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,72

Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	UP PAPEIS / UP PAPEIS	115,72
PARTICIPANTE 061	REMAPEL / REMAPEL	115,72
PARTICIPANTE 094	MASTER / FD	115,72
PARTICIPANTE 085	PAPER MAIS / PCT C/ 1000 FL - FD C/ 8	115,72
PARTICIPANTE 084	MONA	115,72
PARTICIPANTE 023	MARIPEL / MARIPEL	81,26
PARTICIPANTE 048	REMAPEL	115,72
PARTICIPANTE 081	BELLA PAPER / BELLA PAPER	53,04

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,47

Descrição: TOALHA DE ROSTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	FLABOM / UND	14,47
PARTICIPANTE 066	FLABOM / ROSTO	14,47
PARTICIPANTE 029	PARATI	14,47
PARTICIPANTE 097	ELE E ELA / ELE E ELA	14,47
PARTICIPANTE 060	BENE CASA	14,47
PARTICIPANTE 016	PANOSUL / PANOSUL	14,47
PARTICIPANTE 004	FLABOM / FLABOM	10,00

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,98

Descrição: VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	LOCATELLI / LOCATELLI	13,98
PARTICIPANTE 014	LIMPA MANIA / UND	13,98
PARTICIPANTE 005	LIMPA MANIA / NYLON	13,98
PARTICIPANTE 045	LOCATELLI	13,98
PARTICIPANTE 029	GAUCHA / VASSOURA	13,00
PARTICIPANTE 098	NOVICA	13,98
PARTICIPANTE 011	BRUBALAR / BRUBALAR	5,87



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 20/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 09:50:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,73
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante á Qboa ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FG DE OLIVEIRA LTDA	BOLTTI / 2L	7,73
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	7,73
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FOUR LINE / FOUR LINE	3,97
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	7,73
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	QBOA	7,70
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	7,73
DIEGO EGEE DA SILVA BENITEZ	SUPER FORTE / SUPER FORTE	5,10
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	7,73

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,10
Descrição: ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	SUPER VALE / SUPER VALE	5,68
ALVI E LOPES E CIA LTDA.	TUPI / alcool etilico 70 % embalagem 01 lt hidratado na c	7,10
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	vale / diversos	7,10
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	FLOPS / FLOPS	7,10
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PROLINK / PROLINK / UND	7,10
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	TUPI	7,10
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	SUPER VALE / UND	7,10
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	7,10
FG DE OLIVEIRA LTDA	SUPER VALE / 1L	7,10
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SUPER VALE	7,05

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,65
Descrição: ALCOOL GEL1000 ML 70%

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PROLINK / PROLINK / UND	14,65
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SUPER VALE	14,60
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	14,65
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	CICLOFARMA / alcool gel1000 ml 70%	14,65
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	CICLO FARMA	14,65
FG DE OLIVEIRA LTDA	SUPER VALE / 1L	14,65
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	14,65

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,08
 Descrição: ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SUPER VALE	6,05
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	TUPI	6,08
FG DE OLIVEIRA LTDA	SUPER VALE / 1L	6,08
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	SUPER VALE / UND	6,08
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	6,08
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	6,08
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	CICLOFARMA / alcool limpeza geral 46,2% 1000 ml	6,08

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,96
 Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS 2L

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FOUR LINE / FOUR LINE	4,49
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	8,96
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	XODO	8,95
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	8,96
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	DESOMAX / DESOMAX	5,90
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	8,96
FG DE OLIVEIRA LTDA	BOLTTI / 2L	8,96
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	8,96

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,46
 Descrição: BALDE PLASTICO TIPO CONSTR. PRETO 15 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	JAGUAR	16,45
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	ARQPLAST / ARQPLAST	9,63
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	JAGUAR / JAGUAR	16,46
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	16,46

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 96 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,88

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	BRILMAX / cera liquida embalagem de 750 ml	10,88
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	10,88
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	GIOCA	10,87
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	WORKER / WORKER	10,88
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	CANÁRIO / CANÁRIO	6,35
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	CANARIO	10,88
FG DE OLIVEIRA LTDA	CANÁRIO / 750ML	10,88
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	BRI / UND	10,88
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	GIOCA / GIOCA	10,88

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 207,57

Descrição: CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	GUANABARA	207,55
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	GUANABARA	207,57
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	GIOCA / GIOCA	207,57

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,84

Descrição: DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FOUR LINE / FOUR LINE	3,37
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	8,84
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	URCA	8,83
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	8,84
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	DESOMAX / DESOMAX	5,80
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	8,84
FG DE OLIVEIRA LTDA	SIPROLIMP / 2L	8,84
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	8,84

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,52

Descrição: DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	ULTRA FRESH	15,52
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	GLADE / GLADE	15,51
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	PURO AR	15,52

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,67

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente á Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
FG DE OLIVEIRA LTDA	VIDA / 500ML	2,67
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	YPE / UND	2,67
DIEGO EGEE DA SILVA BENITEZ	SUPER UTIL / SUPER UTIL	1,82
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	2,67
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LIMPOL	2,66
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	2,67
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FOUR LINE / FOUR LINE	1,66
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	PREMISSE / detergente liquido embalagem plástica de 500 ml, c	2,67
AMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	2,67
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LIMPOL	2,67

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,26

Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	15,25
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	LET / LET	15,26
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIMPA MANIA / UND	15,26
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	BRIZZ / BRIZZ	15,26
FG DE OLIVEIRA LTDA	LIMPA MANIA / SANIT C/ SUPORTE	15,26
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	15,26
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LET / ESCOVA SANITARIA	15,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,34

Descrição: ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VEGA / ESPONJA	3,34
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	VEGA / 8 unidades	3,33
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	ASSOLAN	3,33
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	ASSOLAN / ASSOLAN	2,18
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	MEGA / MEGA	3,34
DIEGO EGEE DA SILVA BENITEZ	LUSTRO / LUSTRO	2,47
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	ASSOLAN	3,34
FG DE OLIVEIRA LTDA	ASSOLAN / PCT C/ 8 UNID	3,34
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIMPS / PCT	3,34
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	BRIZZ / BRIZZ	3,34

LOTE 14

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,49
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	CONDOR	3,49
FG DE OLIVEIRA LTDA	BETTANIN / BRILHUS	3,49
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	TININDO / PCT	3,49
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	FADINHA / FADINHA	3,48
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	BRILHUS / BRILHUS	3,49
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	3,49
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	BETTANIN / BETTANIN	3,49
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	Nobre / Pcte c/ 4	3,40
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	BETTANIN / BETTANIN	2,56

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,64
Descrição: FLANELAS PARA LIMPEZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	NEVES / IRMÃOS NEVES	4,63
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	SUE / SUE	4,64
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	4,63
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	DALTEXTIL / DALTEXTIL	2,47
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUE / FLANELA	4,60
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	LONDRITATEX / LONDRITATEX	1,59
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	4,64
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CAEBITEX / CAEBITEEX	4,64
DE OLIVEIRA LTDA	FLABOM / LIMP	4,64
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	DALTEXTIL / UND	4,64
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	PANOSUL / PANOSUL	4,64

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,62
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML Acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	FACILITA / limpa vidro 500 ml acondicionada em embalagem plás	12,62
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	FACILLE	12,60
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	WORKER / WORKER	12,62
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	WORKER / LIMPA VIDROS	12,00
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	DESOMAX / DESOMAX	2,74
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	12,62
FG DE OLIVEIRA LTDA	SIPROLIMP / 500ML	12,62
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIMPS / UND	12,62
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	GIOCA / GIOCA	12,62
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	12,62

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 550 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,31

Descrição: LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML Limpador de uso geral 500 ml, concentrado limpeza pesada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	5,31
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	DESOMAX / DESOMAX	2,74
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	5,31
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FAZZ / FAZZ	2,11
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	FACILITA / limpador de uso geral (multi - uso) 500 ml limpado	5,31
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	UAU	5,31
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	WORKER / WORKER	5,31
FG DE OLIVEIRA LTDA	ALPES / 500ML	5,31
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIMPS / UND	5,31
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	5,31

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 240,03

Descrição: LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	JSN / lixeira plastica cap. de 100 lts	240,03
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	ARQPLAST / ARQPLAST	240,03
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	PLASNEW	240,03
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	PLASUTIL / PLASUTIL	240,03
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	INPLAST	240,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,38

Descrição: LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	PLASUTIL / PLASUTIL	33,38
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SANTANA	33,38
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	ARQPLAST / ARQPLAST	33,38
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	NOVAERA / LIXEIRA	33,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	33,38
FG DE OLIVEIRA LTDA	ARQPLAST / PLAST. 8 L	33,38

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,93
 Descrição: LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	BUTTERFLY / lustra moveis embalagem de 200 ml	8,93
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	WORKER / WORKER	8,93
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	WORKER / LUSTRA MOVEIS	8,90
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	AUDAX / AUDAX	3,44
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	YPÉ	8,93
FG DE OLIVEIRA LTDA	DESORAL / 200ML	8,93
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	POLIFLOR / UND	8,93
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	YPE / YPE	8,93
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	GIOCA	8,90
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FUZETTO / FUZETTO	3,15

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,26
 Descrição: LUVA DE BORRACHA TAM. M

Autor	Marca/Modelo	Valor
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MEDIX / MEDIX / UND	11,26
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	VOLK / VOLK	11,26
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	MEDIX / luva de borracha tam. m	11,26
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	NOBRE / UND	11,26
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SANRO	11,25
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MBLIFE / LUVA	11,00
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	VOLK / VOLK	3,81
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	MG LIFE	11,26
FG DE OLIVEIRA LTDA	TALGE / M - PAR	11,26
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	DANNY / DANNY	11,26

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,05
 Descrição: PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO, 50CM X 70 CM.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	DALTEXTIL / DALTEXTIL	4,20
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	ESPERANCA TEXTIL	7,05
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	7,05
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CAEBITEX / CAEBITEX	7,05
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	DALTEXTIL / UND	7,05
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	NEVES / IRMÃOS NEVES	7,04
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	PANOSUL / PANOSUL	7,05
FG DE OLIVEIRA LTDA	J.A. / 50X70CM	7,05
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	LONDRITATEX / LONDRITATEX	5,32
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	BELMONDI / BELMONDI	7,05

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,04

Descrição: PAPEL HIGIENICO 30M COR BRANCA NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	TROPICOS	6,04
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	DELICATE / DELICATE	5,31
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	MULTIFOFO	6,04
FG DE OLIVEIRA LTDA	BOB / FOLHA DUPLA, 30M C/ 4 ROLOS	6,04
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	TROPICOS / TROPICOS	6,04

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,06

Descrição: PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO

Autor	Marca/Modelo	Valor
RELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	SANY / SANY	1,29
ALVI E LOPES E CIA LTDA.	ALPES / pedra sanitaria com suporte de gancho	3,06
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SUAVELAR	3,06
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	SANY / SANY	3.006,00
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANILAR / PEDRA SANITARIA	3,06
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	SANY / SANY	1,31
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	SANY / UND	3,06
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	SUAVELAR / SUAVELAR	3,06
FG DE OLIVEIRA LTDA	DESORAL / C/ GANCHO	3,06
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	ALPES	3,06

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,62

Descrição: REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FG DE OLIVEIRA LTDA	SIPROLIMP / 2L	14,62
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	14,62
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	CLEAN PISO / CLEAN PISO	8,69
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	PERFECTO	14,62
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	14,62
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	REMOVEX / REMOVEX	14,62

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,29
 Descrição: RODO DE BORRACHA 40 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	10,29
FG DE OLIVEIRA LTDA	LOCATELLI / 40CM	10,29
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	10,29
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	DESAFIO / UND	10,29
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UNIÃO / UNIÃO	10,29
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	10,29
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	HELIO / HELIO	5,63

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,99
 Descrição: RODO DE BORRACHA 60 CM Estrutura em plastico com borrachas duplas medindo 80 cm .

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	14,99
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	14,99
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	14,99
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	HELIO / HELIO	7,28
FG DE OLIVEIRA LTDA	LOCATELLI / 60CM	14,99

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,13
 Descrição: RODO DE ESPUMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	MEGA / MEGA	7,67
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	PROLIMP	12,13
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GAUCHA / GAUCHA	12,13
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	GAUCHA / RODO	12,10
DIEGO EGEE DA SILVA BENITEZ	LOCATELLI / LOCATELLI	8,82
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	12,13
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UNIÃO / UNIÃO	12,13
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	12,13
FG DE OLIVEIRA LTDA	LOCATELLI / ESPUMA	12,13

LOTE 29

m.g.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,66
 Descrição: RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	13,66
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UNIÃO / UNIÃO	13,66
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	13,66
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	PROLIMP	13,66
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	MEGA / MEGA	7,63
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	LOCATELLI / LOCATELLI	11,01
FG DE OLIVEIRA LTDA	LOCATELLI / ABRASIVO	13,66

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 850 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,39
 Descrição: SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso liquido de 1 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIC / UNIC	8,43
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	ALPES / sabão em pedra embalagem contendo 5 unidades embal	31,35
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	ALPES	12,39
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	KRAKRA / KRAKRA	11,47
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	UNIC / PCT	12,39
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	12,39
FG DE OLIVEIRA LTDA	BARRA NOVA / PCT C/ 5 UNID	12,39
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	BARRA NOVA	12,39
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GIRANDO SOL / GIRANDO SOL	12,39

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,08
 Descrição: SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 800G Composição semelhante a Brilhante, Omo , Tixan Ype ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	TIXAN YPÊ	11,08
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	TIKS / TIKS	3,94
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	bonny / diversos	11,08
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIC / UNIC	4,97
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	ASSIM	11,08
FG DE OLIVEIRA LTDA	RETAIN / 800G	11,08
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	URCA / URCA	11,08

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,92
 Descrição: SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 5 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	glamour / diversos	51,92
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	BRILHANTE	51,92
FG DE OLIVEIRA LTDA	SIPROLIMP / 5L	51,92
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	51,92
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	GOTA LIMPA / GOTA LIMPA	51,92
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	URCA	51,92
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FOUR LINE / FOUR LINE	12,85

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,13

Descrição: SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR;

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	CLINN / CLINN	3,13
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	NIPS	3,13
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	SENSUS / SENSUS	3,13
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VIDA	3,13
FG DE OLIVEIRA LTDA	VIDA / 90G	3,13
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MOTIVOS / UND	3,13

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,44

Descrição: SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	FOUR LINE / FOUR LINE	14,68
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	PREMISSE	38,44
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	PREMISSE / PREMISSE	24,65
FG DE OLIVEIRA LTDA	FLOR DE MARIAH / 5L	38,44
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	FLOR DE MARIA / GL	38,44
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LAR / LAR	38,44
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SUPERMAX	38,44
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	PREMISSE / sabonete liquido, embalagem galão de 5 lt.	38,44

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,59

Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 100L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	20,59
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	20,59
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	20,59
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIPLAST / FD	20,59

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,59

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	14,59
SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	TEKPLAST / TEKPLAST	14,59
FG DE OLIVEIRA LTDA	ASSIS ROOL / 15L C/ 100 UNID	14,59
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIPLAST / FD	14,59
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	14,59
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	14,59

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,55

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	14,55
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	14,55
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	14,55

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,05

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 50 L C/ 100 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	LOCATELLI	16,05
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	16,05
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIPLAST / FD	16,05
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	16,05

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,13

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	GLAMOUR / DIVERSOS	9,13
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	SANY / SANY	4,35
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	FACILITA / saponáceo cremoso embalagem de 300 ml	9,13
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SANY	9,13
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	PROQUILL / PROQUILL	9,13
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PERFECT / SAPONACEO	9,00
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	FACILITA / FACILITA	5,23
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SANY BRILL	9,13
FG DE OLIVEIRA LTDA	DESORAL / 300ML	9,13
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	SANY / SANY	9,13

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,16

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	SANY / SANY	8,16
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	SANY / SANY	2,86
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	SANY	8,16
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SANY / SAPONACEO	8,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	SANY BRILL	8,16
FG DE OLIVEIRA LTDA	DESORAL / 300G	8,16
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	SANY / UND	8,16
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	SANY / SANY	8,16

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,79
 Descrição: TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FG DE OLIVEIRA LTDA	FLABOM / CHÃO	8,79
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	8,79
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	LONDRITATEX / LONDRITATEX	4,38
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	BELLOTOK	8,79
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	DALTEXTIL / DALTEXTIL	3,34
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CAEBITEX / CAEBITEX	8,79
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	DALTEXTIL / UND	8,79
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	PANOSUL / PANOSUL	8,79

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,72
 Descrição: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades fardo c/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UP PAPEIS / UP PAPEIS	115,72
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	MONA	115,72
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	BELLA PAPER / BELLA PAPER	53,04
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	REMAPEL	115,72
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	MARIPEL / MARIPEL	81,26
FG DE OLIVEIRA LTDA	PAPER MAIS / PCT C/ 1000 FL - FD C/ 8	115,72
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MASTER / FD	115,72
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	REMAPEL / REMAPEL	115,72

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,47
 Descrição: TOALHA DE ROSTO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	BENE CASA	14,47
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	ELE E ELA / ELE E ELA	14,47
FG DE OLIVEIRA LTDA	FLABOM / ROSTO	14,47
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	PANOSUL / PANOSUL	14,47
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	FLABOM / UND	14,47
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	PARATI	14,47
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	FLABOM / FLABOM	10,00

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,98

Descrição: VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	NOVICA	13,98
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	BRUBALAR / BRUBALAR	5,87
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	GAUCHA / VASSOURA	13,00
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	LOCATELLI	13,98
FG DE OLIVEIRA LTDA	LIMPA MANIA / NYLON	13,98
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	LIMPA MANIA / UND	13,98
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	LOCATELLI / LOCATELLI	13,98

DOCUMENTOS ANEXADOS

ms.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22053a5225f145868abad097ceb016dd.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09e345bcde14bf6ac8e098a29f273fd.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc28581e7374cbba945acaacb54f7cd.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/396194ecd4a446b392c56c219bbe41f.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76b7701400f340af86e54a2d933189a2.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6d5cf5a3164b32ab3d29a7114b70ec.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5643a8ee9cb4bb29025e1505adb7b78.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49f4a5717eac4b37a338326ca26d9e46.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea9db377965409e91201d03d396f4c2.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/941c6a62169c4cee86456bead98f9a8c.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/337cba19b5bc4ddd88ac56be262e921c.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ef0912e252450689602ef71b0d7616.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e85cb27c20544de9451ad356455f52e.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e67c426a1624807a5764623a0b0645c.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd6a78f40ac41b9b01d87c5e8ab7b6b.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e20a8185614a452385db95f352d5de5b.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d74304a60bb84c19a5aa7938eff819bd.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da07d708932e4dacad5d41a8890dd705.pdf	
Horário: 28/03/2023 10:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e410468f8ff40e19fe1c84547f7d190.pdf	
Horário: 24/03/2023 12:13	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd14fc5c54b4cd8a09d9d9fd1ae4d18.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a06bbd16db5b4c70a768d8a509c91a42.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31027a971fd842d6a2e0bf44e8ac1965.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93af352b3a664c4c9a6837f15139c40c.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/345ad2ebdee24cdf96a36a9f3e0d093c.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7cf6133ce7e4b23ab23585ccd43e37d.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e3f115b314410abda907a1ee2f9e2f.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/125e1656be8343dca71c15fe6524b82d.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ee9a7ec7c3468385e9ba021daa3601.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0c5e16992f44ebfbd2bd1cf6f04086.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60006acffc17405abd224930ee3c5c71.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd531e40064d4e3594d8f84073d3cf4c.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0955d7ac0c3412c8135bb51540606b4.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe042bd5426a461e9c0d537fd0b4bbb5.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6620443e18c4409872e761888d8add3.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e44e5b89fa042dbaff8de810bd469f.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef74f9e720d74bb698e297603f7159ab.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffc5c84d7aed474e9f3a255ed77dd7f1.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/616e7278a5984a1399f0bcb7fecb37be.pdf	
Horário: 24/03/2023 13:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/498ae23ffc54358b7315f6ec23b90c3.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FG DE OLIVEIRA LTDA

Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1147136164af4232a0da2f606434c875.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e6d82f1a9bd4070a06c6f804e789475.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87fc7ea48798493f957e8317f42a48a2.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f56efc101ef460a8b231973ac94c1c7.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f1a4651be7a4f90b390a844d785d6fe.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17be4b5b68044d82bb85c9362960e7ee.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f1bdc5eacf243a48c75e74c1b2e79db.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e706a91de104225a642c22072816a01.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d631592df85644ff806d80e2cf17a251.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebac5552f1f14e70a31bedd5274ae2c2.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e11c35826cf41edb6986383e6a8aafc.zip	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bbef8334d86484b8fe2418a6b8d0ad6.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d6b129a97014ed5a837a746fc68d6bd.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54797bb585014d5eb45530fc7dacfd89.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7200e9659e1944048f07c04f1559faac.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8ba375f1a8347668f4eb8ac0095cdbf.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e4be4089fa42f7b348d83c53ae3770.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09752d4f9be0483eb618d2780112a907.pdf	
Horário: 24/03/2023 14:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a72cc1ef71954b2b97882daa145c8f75.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ECG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e2c1b8f73964305939cd20f27d73d07.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4860a82f7c1d4d288bed655a536b5d09.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2129bf40d57745d7be44ef8738e7a37a.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d8b2f0bcb63456f857e4d22bcc4151d.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5d54017c4b44904b159b7bff257bf01.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7d3d93ee9a464b9060648440492308.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8bd0c369ac5457a9d050af96a3af473.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c04f0431db541eba4c0e7b765048df6.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/115fdb8fe724d1cb4ecee4e3e476f30.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31a43424f9684ec783d3687ff692dd31.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e8bc5467c8c4e76bbcaff74d32eff.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2b897bea4374c0db5452796ea848e03.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea2e9021669b45a98bc3f399f492eafa.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d413c1ab237a43cfa8a7cc8ca6336c6e.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd393ee4f7b541fe9286b039c33fe0dc.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4246e5ff96de49b5bc809efdce03504c.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c7223ece3a4ddbba55e7f1fb1db5fe2.pdf	
Horário: 25/03/2023 09:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2826d9b6dc7b427eb2316a5ef5ad1a0e.pdf	

Handwritten signature and initials

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP

Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3563107ec3be439c9e73af35da1beb10.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4883ff5590694ddeb82f680824e32572.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c3fbc23feae4f588df339a0472105d0.rar	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e965a0d0874130bc45c01f20311be0.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/070c9597be154b73942cb3ffe75affad.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a88b960459046fc92b24ad6230caab4.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c11c904aea4bc5bf72f275e987d4d7.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0b3f8767a274d15b9c11181d9e75418.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96fad83f15cb4dabbca19762100885b4.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a30bfe96d8cc4e669413f293794a85c2.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6dc38e2721d42eda7872a3870c722b6.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d474fddf3714231ba0b6589406afde2.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c834e3fa4ef4a4b984aaf5a6645ead4.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb04ad28a2604654a4d8760999ee585c.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a81f6af468fc47ec85bf17d7b9be7346.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fce7ce027e83471bb6acbb6eddf38768.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f843cae8b64c43ab8c2468ba5ec79699.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/742dc3bede8745cd9d51f5759c40ab09.pdf	
Horário: 27/03/2023 08:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd7ef930353049b09d25d045c1d6fecb.pdf	

Mg

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a960112ffd14ee8aceac6ba9eb5275e.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e60f9ffdd04bd1a697c775f2f2458b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de72abb0f2a4575a33f9c89ec8d8897.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327d1ca509f84f2998b94f45566e605b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd5f70d89e84781972f82f72df4c495.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e89352db07842efb3aba1f8b667c3ca.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/367abd92c4eb4785ae4e2c1703297e40.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31245994faf24caab0d4969b01b342b7.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81d89c8321ae4f328b5801e1e1a70154.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9237c2180645459887cb81309c3600.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30c1e130794549cf99f39c917a0a2ff2.zip	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2231a03f1b524b669b7504a732b9fe5d.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654f70170e2a4cc4b9192e6117aa1e7b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503c2b62ee0d47c6903ddf7228d5f0a5.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a7de4631df4b1d9ae882ac9ce6e025.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54458b3ee95f4553a880d10407d4a1cd.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8854296cae834491a478033b4c67026f.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9892fcd70588455a814f9ed13f80ee53.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8517ad797296498c8034cb589d83b4e2.pdf	

[Handwritten signature and initials]

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ

Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddba68b507094e3192285942c471e42a.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/488061335c3442988a2e995768f1087c.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13cd1dd6d5de4956ade9bbe131c16098.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f10cc99317734f88b638afb1d4810b63.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e06e9bdb2d5f404398c2c0d9eb2f9659.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66c612201c874a06ad4b20a28642cd9e.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b62a29ab640e4b8da6da75a519f0cc3d.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f3db0fecf62438590e5b79cdbfae33b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e62b92ee1847441486d4e401db8010da.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6025d842458c4bada30c6057743c4676.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfe20915e2de484cb1fa387e0385f831.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dbc9c938a08414ebc164df561824b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a218f83fcc5046bbaf96e0eb86adf879.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33b44f4049314d6ba69c5fc32034ce5b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ce0125d256c4572943b11f3c38b4c8d.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e52c6b8161b145469fc231209bc0d24b.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e55d3d2059874822b2f7a08c2c79a006.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d8c9a7873c74b29887158a4584b4c4f.pdf	
Horário: 27/03/2023 09:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7680d2619da4f32b64d9f0ccd892b02.pdf	

M. J.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fddb4652174ac6818a6c046e73708d.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63de9a4177f34f1982235dff080770c0.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b7321abf4d4c0ca31d93c361b87dc6.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581bd9db49614357836a9c2622333673.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daa9f4d30dc429da72e9666f9269021.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e9c47c97ee844da862ef78aa74e72b0.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d20af3af6444ec5b5f243ff2db4eef4.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a022e067db7d411ca0111c57bd83d696.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/585de2b881ee493ebb7cb710f6b33134.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3a79e0bd5448309b6d7ee9a30cc280.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/608384dfbd1e44fd9e2ad03172627efa.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8555f7bc43d2426faf5abb97884d6c7a.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a5de7acefd40149f05d12b9c96f2a0.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a5773fdad1477d8dc5bdb919b14612.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9cfa8e5ecccd20b8e8d39e3cb5beac.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d503f1d52de04849b32f2a0b0b97fa62.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e191555aaca54e9ab3afbae072777138.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a40f002cef744cf8e9c3444996bc0a0.pdf	
Horário: 27/03/2023 14:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21bd198a1019490eb97dc3a3d8a9768f.pdf	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f900b7d43aa04db5af29a6189ef17ba9.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90dbb0ec5f564760b58d1f7c5c7f6c8f.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ec5335c89cd45ffbc69220ace19e34.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1049ebc6224649fd9b7ad8ba7b6d4664.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ad8ea13a194447ea78ba2bc5b95abe5.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/060e128e850c4b17a371fcde529d9128.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/578920b1344b44dbaa679db15b67c547.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dacee819bb72450da40394ddc03e8827.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d48a1fe82a4c489643dff0cbefc93b.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d38da183cdf4669b17d386e6901a054.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a8eada25184849ace51407a907c5a3.zip	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c55e18fe4747423bae772a725a90010a.zip	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27cb312f750b41b5942cce6376c47cf1.zip	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8712d3396ea4651901e5d09cfa4871f.zip	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff2c899bf894ccfb5506935fe0f8dec.zip	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25ee2cb1b3a740409b812b321c716b03.zip	
Horário: 27/03/2023 17:13	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2e5c684e9fe460d8a985ec9057e5a5d.pdf	

m 5

242

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b15391d09be7484a9177a40f829bcea7.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7befc1b3cc304ca8a479ecd18cbe4b41.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff1328f6dba4f9e9c95e76fb44d41.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/067ec19958aa48eea3292b0f5c65f7ac.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62f381f95b74a1bbd5c5878297b467a.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a969881f11b64b4dbe56366a0c69732c.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce39a15289f646e48b269800657af38e.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b22f139775482b8a70232875dbc97f.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63e1d72ab6b54554900af7aa6082f616.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e04a58df234c2fb68e97885c60a70a.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2389c9381b4db6bf34fb1a0e3f3aae.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0deacb49d96c45d3896edc8376a5b4c2.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b7428143cfc44a5984034c563f81ed3.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc5dc9c8c6b48a49836cc0046de0458.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/048971784839493689be8fe8d01806c2.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf8e6a6bfb064435abc2a8edb27fec3b.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0768dc7ae9844e43b8a4d02450da8246.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e852b859775e4e9eb00c15510a5c63c6.pdf	
Horário: 27/03/2023 17:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0df0b22e824a8abddd5bf0fcee9c8.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f947431b904afe9f14bd0ae1faf90b.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15323c1a7af84253bdfaefbab7dedb09.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae687c2180a74bfda2a3550750381ffe.jpg	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd0594e63e845328a9f320ea90866af.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e85b714d86e84fe09a7161ae0ef82f3f.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ade57216124266ad404dba0dedfed1.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a809e285f5f4867a3397251a01d1464.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/377d5aabe0aa45418e19f4e9a0a17703.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1acc5c1fb1a4691926a5273f52631e1.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e0c62e6204c4864b23495af402408a1.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/616cfb3bc3e3430aa9f92174f7f6c82.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667d45616e734029988c66ebf8c21e18.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f90035f155c0431bab38121d133ed706.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36455a9326a64798bd60ded999639c67.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffeec52ef6a54f1491e124a1aadaaf38.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eefc84a3044c47de9d4256ccdb216d2.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/331ae616e675409fa1ad69ee399980bc.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64dbe189293409c89c26e7b3c24be17.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4f81c9e0b04ca194b10f547f12f34b.pdf	

[Handwritten signature and initials]

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA

Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c700dbe88f3473a9c796e9ad74bd0b7.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec272f55d8394c178db4b51ccdc22dac.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02c2821034b248cca41a328b897c177f.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/405338b7734b4d23984495499dd296db.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bffa23670944aab8615735b787a29da.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1cc36d0a584594b9df1041832c683c.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89415ec91286416d896eeb95088d126e.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba98484c6d424bd8a1a5a5479ac56ca9.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf686c6097ef41b3be7a20a7076968bd.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d5295d21524bf99035f7b146ed0467.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ecda0b47b6e46d886d91ce9303d80f3.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b4bd26a8702444b9f2fb9be62eefe8a.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8146099fe0e4446989fa9830d8d30e97.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38674f1a8b65403183d91bd6735e49bc.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3656c43d9ec146c4a2287876508f2ed4.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b6351561aac45e99145a2321a310df0.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc45babe3bb415eb98c7fa83a93d09d.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbebadd0334a4e26b14a2b61a75607c0.pdf	
Horário: 27/03/2023 18:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c94f66d33064f29af6bd4508cfa0373.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41877b52223441489aa590cb812c144d.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c33c1718530f461982ef213533db6e9b.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9547f26cc57d4e24af7b0cbf7356db52.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc56bc970be44d4b9e940978c6a2845.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d20d1ab0a8c41f4a0e62c32dbc7a720.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fffd7dc0824470c99a80c5d13ac7307.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aeb94f108c249f89f5dbcc71019a097.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f84f50e13104f0093f469dfac6a4a9.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cba4e1ba1344833bbf783c41bb57f97.rar	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a442c3e038d40cbbdb840bf4c3c033a.rar	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fe29751ebc47fa85ec8107e4e8931b.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac47a4ce09242de8c77e3b207ca3307.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47548a366d5d4d5583f1a9e51265fa76.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25914e3ee5dd454ba68b34871e0d0516.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf482ef694144ea7b97b28d6469c0ed5.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e260c974e0a94b3086494e7210d5d51c.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3821227ed8a4d509a69c2ff045ba248.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d29d1ede6e4ac18d359c38abd79ef8.pdf	
Horário: 28/03/2023 07:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6b4571b0d948ec83b7210569bedecb.pdf	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/175b1893a38a48f4ba654565bc0ec9f0.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa2c2c5fdf54e65a7561523aacee99f.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03ba94173104dec8a3f8dba36f3a629.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12b15a288f641a2bdd9cb3fa3f43df7.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55345b2ec3a840039104311937f9c603.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc03c3b7806f4bcdbda982adb6f577a3.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1157fd41faec45398271a0d89080610b.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0d0830569fd43408725b77f1540c7a4.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/683ed4b280a246a694a76447b53a94f5.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a402859bf1fe44ad9d4e9a9b1d800769.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b0f11ea990c4104b714fdefbaa75fa8.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5384a7fdccf84e0bbe435b513dc6f950.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/494f5480e17e44219ff19e03f003bf87.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94748c48ab7b4f888ccb767b7ac84a6c.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add031d131334273973141392f240945.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a28831796f74161ba669554e11e1f18.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf7339eb91e540f48dbc411fa5a2d4d9.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80db8ce2c21b40339a59b5eb5c405ac5.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/181d8c74d7bf49c2a4b315e5a0b5830d.pdf	

[Handwritten signature]
m?

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38dd488c2f4a45938f9d8fa9ad4b99a7.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/244eb77754d2471dba98c50f387bcaa3.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3880cf234cd4e33b285a1743a2f3f95.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10c2e68372440a7b91984743d6b24a1.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e8f68ad7c434a6cb407d9315e3a8f0d.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7832e26261d44a793191a130b494cd5.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3f3a99fe017455eb06e926a5f58b2d4.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48aee46c33d141c78c633233f48639cf.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5223a57a3e49608a08eab386e65933.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d9c4855c2994c04a13e99c29b19e0ca.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/813e82c1cdf04aa69f5ef897358bb8e2.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a98755c9d554b0596f4e7765c733d7a.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/012295d81a194e6ea8ab676e98d0970c.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6747a920657f43a887972eaf24a46b79.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37b3d5fd63bd4a8e89f8c4481ccea4cb.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34de7a7eb4d242488f69a71e0c140a5f.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f654fa01e284e98a8e9cb33c60099fb.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1816f81614474b9d9e6205e3f25c08e9.pdf	
Horário: 28/03/2023 08:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b5a36362d874a43b3bc11ff9a77b6ef.pdf	

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Horário: 27/03/2023 17:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f6b6235338140038d3d2723181bcbc8.zip	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



149

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Processo Administrativo Nº 20/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 14/03/2023 09:50:53

LOTE 1 - LOTE 1

28/03/2023 09:31:33	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	7.73
28/03/2023 09:31:33	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.73
28/03/2023 09:31:33	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	7.73
28/03/2023 09:31:33	DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	VÁLIDO	5.10
28/03/2023 09:31:33	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	7.73
28/03/2023 09:31:33	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	7.70
28/03/2023 09:31:33	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.73
28/03/2023 09:31:33	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	3.97
28/03/2023 09:31:45	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.96
28/03/2023 09:32:10	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.95
28/03/2023 09:32:25	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.94
28/03/2023 09:32:27	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.93
28/03/2023 09:32:57	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.92
28/03/2023 09:33:06	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.91
28/03/2023 09:33:09	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.90
28/03/2023 09:33:45	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.89
28/03/2023 09:33:50	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.88
28/03/2023 09:33:51	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.87

28/03/2023 09:34:27	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.86
28/03/2023 09:34:36	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.84
28/03/2023 09:35:00	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.83
28/03/2023 09:35:23	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.82
28/03/2023 09:35:45	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.81
28/03/2023 09:35:55	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.80
28/03/2023 09:36:18	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.79
28/03/2023 09:36:27	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.78
28/03/2023 09:36:54	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.77
28/03/2023 09:37:11	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.76
28/03/2023 09:37:32	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.75
28/03/2023 09:37:42	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.74
28/03/2023 09:37:53	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.73
28/03/2023 09:38:16	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.01
28/03/2023 09:38:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.72
28/03/2023 09:38:37	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.71
28/03/2023 09:38:54	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.70
28/03/2023 09:38:59	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.69
28/03/2023 09:39:11	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.68
28/03/2023 09:39:27	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.67
28/03/2023 09:39:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.66
28/03/2023 09:39:51	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.65
28/03/2023 09:40:05	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.64
28/03/2023 09:40:12	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.63

Handwritten signature and initials.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:40:17	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.62	28/03/2023 09:44:47	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.17
28/03/2023 09:40:33	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.61	28/03/2023 09:45:07	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.16
28/03/2023 09:40:37	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	7.68	28/03/2023 09:45:22	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.15
28/03/2023 09:40:41	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.60	28/03/2023 09:45:37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.14
28/03/2023 09:40:57	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.59	28/03/2023 09:45:45	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.13
28/03/2023 09:41:09	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.57	28/03/2023 09:45:54	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.12
28/03/2023 09:41:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.56	28/03/2023 09:46:00	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.11
28/03/2023 09:41:41	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.55	28/03/2023 09:46:08	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.10
28/03/2023 09:41:53	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.54	28/03/2023 09:46:16	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.09
28/03/2023 09:42:01	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.33	28/03/2023 09:46:22	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.08
28/03/2023 09:42:07	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.32	28/03/2023 09:46:50	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.07
28/03/2023 09:42:15	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.30	28/03/2023 09:47:01	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.06
28/03/2023 09:42:23	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.29	28/03/2023 09:47:16	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.05
28/03/2023 09:42:28	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.28	28/03/2023 09:47:31	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.04
28/03/2023 09:42:39	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.27	28/03/2023 09:47:41	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.03
28/03/2023 09:42:46	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.26	28/03/2023 09:47:47	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.02
28/03/2023 09:42:47	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.25	LOTE 2 - LOTE 2			
28/03/2023 09:42:54	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.24	28/03/2023 09:31:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	7.10
28/03/2023 09:42:58	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.23	28/03/2023 09:31:34	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	VÁLIDO	7.10
28/03/2023 09:43:19	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.21	28/03/2023 09:31:34	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	7.10
28/03/2023 09:43:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.20	28/03/2023 09:31:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.10
28/03/2023 09:43:42	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	3.19	28/03/2023 09:31:34	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	7.10
28/03/2023 09:44:41	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.18	28/03/2023 09:31:34	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	7.10

152

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:31:34	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	7.05	28/03/2023 09:32:39	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	14.49
28/03/2023 09:31:34	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.10	28/03/2023 09:33:04	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	14.48
28/03/2023 09:31:34	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	VÁLIDO	7.10	28/03/2023 09:33:15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	14.47
28/03/2023 09:31:34	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	5.68	28/03/2023 09:33:25	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	14.45
28/03/2023 09:32:19	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.67	28/03/2023 09:33:38	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	9.00
28/03/2023 09:32:21	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.66	28/03/2023 09:33:57	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.99
28/03/2023 09:33:16	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.65	28/03/2023 09:34:06	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.98
28/03/2023 09:33:19	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	4.95	28/03/2023 09:34:32	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.97
28/03/2023 09:33:27	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.64	28/03/2023 09:34:44	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.95
28/03/2023 09:33:59	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.94	28/03/2023 09:34:56	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.94
28/03/2023 09:38:33	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	5.40	28/03/2023 09:35:07	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.93
28/03/2023 09:40:00	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	7.03	28/03/2023 09:35:14	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.92
LOTE 3 - LOTE 3				28/03/2023 09:35:31	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.90
28/03/2023 09:31:34	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	14.65	28/03/2023 09:35:37	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.89
28/03/2023 09:31:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	14.65	28/03/2023 09:35:48	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.88
28/03/2023 09:31:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	14.65	28/03/2023 09:36:07	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.87
28/03/2023 09:31:34	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	14.65	28/03/2023 09:36:18	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.86
28/03/2023 09:31:34	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	14.60	28/03/2023 09:36:44	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.85
28/03/2023 09:31:34	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	VÁLIDO	14.65	28/03/2023 09:36:53	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.84
28/03/2023 09:31:34	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	14.65	28/03/2023 09:37:14	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.83
28/03/2023 09:32:15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	14.59	28/03/2023 09:37:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.81
28/03/2023 09:32:25	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	14.57	28/03/2023 09:37:38	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.80
28/03/2023 09:32:28	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	14.58	28/03/2023 09:37:50	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.79
28/03/2023 09:32:37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	14.50	28/03/2023 09:38:08	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.78

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:38:31	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.77	28/03/2023 09:41:54	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.95
28/03/2023 09:38:37	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.76	28/03/2023 09:42:00	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.89
28/03/2023 09:38:42	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	8.70	28/03/2023 09:42:09	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.87
28/03/2023 09:38:49	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.69	28/03/2023 09:42:11	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.86
28/03/2023 09:39:01	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.68	28/03/2023 09:42:22	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	7.80
28/03/2023 09:39:22	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.67	28/03/2023 09:42:24	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.79
28/03/2023 09:39:25	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.66	28/03/2023 09:42:38	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.77
28/03/2023 09:39:44	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.65	28/03/2023 09:42:41	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.76
28/03/2023 09:39:48	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.64	28/03/2023 09:42:52	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.75
28/03/2023 09:40:01	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	8.50	28/03/2023 09:42:53	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	7.70
28/03/2023 09:40:10	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.49	28/03/2023 09:42:58	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.69
28/03/2023 09:40:12	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.48	28/03/2023 09:43:04	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.68
28/03/2023 09:40:22	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.47	28/03/2023 09:43:08	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	7.65
28/03/2023 09:40:26	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	8.20	28/03/2023 09:43:16	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.64
28/03/2023 09:40:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.18	28/03/2023 09:43:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.62
28/03/2023 09:40:35	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.19	28/03/2023 09:43:27	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.61
28/03/2023 09:40:53	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	8.10	28/03/2023 09:43:30	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	VÁLIDO	8.60
28/03/2023 09:41:00	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.09	28/03/2023 09:43:42	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.60
28/03/2023 09:41:02	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.08	28/03/2023 09:43:44	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.59
28/03/2023 09:41:10	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	8.00	28/03/2023 09:44:07	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.55
28/03/2023 09:41:24	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.99	28/03/2023 09:44:12	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.54
28/03/2023 09:41:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.98	28/03/2023 09:44:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.50
28/03/2023 09:41:42	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.97	28/03/2023 09:44:28	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.49
28/03/2023 09:41:54	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	7.90	28/03/2023 09:44:48	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.45

mg

163

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:44:51	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.44	28/03/2023 09:48:06	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.76
28/03/2023 09:45:14	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.40	28/03/2023 09:48:13	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.74
28/03/2023 09:45:18	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.39	28/03/2023 09:48:18	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.73
28/03/2023 09:45:26	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.37	28/03/2023 09:48:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.70
28/03/2023 09:45:29	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.36	28/03/2023 09:48:29	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.69
28/03/2023 09:45:43	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.30	28/03/2023 09:48:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.65
28/03/2023 09:45:46	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.29	28/03/2023 09:48:40	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.64
28/03/2023 09:46:01	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.20	28/03/2023 09:48:47	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.60
28/03/2023 09:46:03	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.19	28/03/2023 09:48:52	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.59
28/03/2023 09:46:15	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.15	28/03/2023 09:48:59	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.55
28/03/2023 09:46:20	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.14	28/03/2023 09:49:03	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.54
28/03/2023 09:46:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.10	28/03/2023 09:49:09	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.50
28/03/2023 09:46:36	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	7.09	LOTE 4 - LOTE 4			
28/03/2023 09:46:43	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	7.00	28/03/2023 09:31:34	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	6.08
28/03/2023 09:46:48	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.99	28/03/2023 09:31:34	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	VÁLIDO	6.08
28/03/2023 09:47:10	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.95	28/03/2023 09:31:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.08
28/03/2023 09:47:15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.94	28/03/2023 09:31:34	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	6.05
28/03/2023 09:47:23	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.90	28/03/2023 09:31:34	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.08
28/03/2023 09:47:27	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.89	28/03/2023 09:31:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	6.08
28/03/2023 09:47:39	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.85	28/03/2023 09:31:34	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	VÁLIDO	6.08
28/03/2023 09:47:44	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.84	28/03/2023 09:32:09	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.04
28/03/2023 09:47:52	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.80	28/03/2023 09:32:46	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.03
28/03/2023 09:47:55	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.79	28/03/2023 09:32:51	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.02
28/03/2023 09:48:02	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.77	28/03/2023 09:33:13	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	6.01

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:33:21	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.00	28/03/2023 09:38:40	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.75
28/03/2023 09:33:33	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.99	28/03/2023 09:38:49	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.74
28/03/2023 09:34:02	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.98	28/03/2023 09:38:54	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.73
28/03/2023 09:34:09	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.97	28/03/2023 09:38:56	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	5.50
28/03/2023 09:34:14	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.96	28/03/2023 09:39:05	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.49
28/03/2023 09:34:38	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.95	28/03/2023 09:39:13	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.48
28/03/2023 09:34:55	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.94	28/03/2023 09:39:35	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.47
28/03/2023 09:35:08	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.93	28/03/2023 09:39:37	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.46
28/03/2023 09:35:39	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.92	28/03/2023 09:39:48	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.45
28/03/2023 09:35:43	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.91	28/03/2023 09:39:54	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.44
28/03/2023 09:36:04	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.90	28/03/2023 09:40:16	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	5.20
28/03/2023 09:36:13	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.89	28/03/2023 09:40:18	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.19
28/03/2023 09:36:37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.88	28/03/2023 09:40:27	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.18
28/03/2023 09:36:50	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.87	28/03/2023 09:40:42	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.17
28/03/2023 09:37:03	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.86	28/03/2023 09:40:42	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	5.00
28/03/2023 09:37:08	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.85	28/03/2023 09:40:50	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.99
28/03/2023 09:37:20	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.84	28/03/2023 09:41:02	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.80
28/03/2023 09:37:28	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.82	28/03/2023 09:41:02	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.98
28/03/2023 09:37:41	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.81	28/03/2023 09:41:06	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.79
28/03/2023 09:37:44	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.80	28/03/2023 09:41:17	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.77
28/03/2023 09:37:59	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.79	28/03/2023 09:41:20	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.60
28/03/2023 09:38:06	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.78	28/03/2023 09:41:32	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.59
28/03/2023 09:38:14	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.77	28/03/2023 09:42:02	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.50
28/03/2023 09:38:32	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.76	28/03/2023 09:42:23	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.49

M

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:42:43	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.30	28/03/2023 09:34:29	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.36
28/03/2023 09:43:15	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.29	28/03/2023 09:34:50	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.35
28/03/2023 09:43:25	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.20	28/03/2023 09:35:16	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.34
28/03/2023 09:44:01	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.19	28/03/2023 09:35:20	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.33
28/03/2023 09:44:08	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.10	28/03/2023 09:35:37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.32
28/03/2023 09:44:18	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.09	28/03/2023 09:35:49	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.31
28/03/2023 09:44:31	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.00	28/03/2023 09:35:56	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.29
LOTE 5 - LOTE 5							
28/03/2023 09:31:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	8.96	28/03/2023 09:36:19	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.28
28/03/2023 09:31:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	8.96	28/03/2023 09:36:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.27
28/03/2023 09:31:34	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	8.96	28/03/2023 09:36:31	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.26
28/03/2023 09:31:34	DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	VÁLIDO	5.90	28/03/2023 09:36:45	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.25
28/03/2023 09:31:34	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	8.96	28/03/2023 09:37:02	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.24
28/03/2023 09:31:34	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	8.95	28/03/2023 09:37:47	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.20
28/03/2023 09:31:34	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	8.96	28/03/2023 09:37:50	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.19
28/03/2023 09:31:34	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	4.49	28/03/2023 09:38:08	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.18
28/03/2023 09:32:03	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.48	28/03/2023 09:38:20	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.17
28/03/2023 09:32:59	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.47	28/03/2023 09:38:44	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.10
28/03/2023 09:33:03	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.46	28/03/2023 09:38:55	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.09
28/03/2023 09:33:43	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.45	28/03/2023 09:39:12	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.00
28/03/2023 09:33:45	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.44	28/03/2023 09:39:19	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.99
28/03/2023 09:33:53	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.40	28/03/2023 09:39:32	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	4.30
28/03/2023 09:34:05	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	4.39	28/03/2023 09:39:57	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	8.94
28/03/2023 09:34:21	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.38	28/03/2023 09:40:00	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.98

156

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:40:06	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.97	LOTE 7 - LOTE 7	
28/03/2023 09:40:26	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.95	28/03/2023 09:31:35	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
28/03/2023 09:40:30	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.94	28/03/2023 09:31:35	FG DE OLIVEIRA LTDA
28/03/2023 09:40:38	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.90	28/03/2023 09:31:35	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
28/03/2023 09:40:54	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.89	28/03/2023 09:31:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
28/03/2023 09:41:04	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.80	28/03/2023 09:31:35	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:41:18	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.79	28/03/2023 09:31:35	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
28/03/2023 09:41:29	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.75	28/03/2023 09:31:35	DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ
28/03/2023 09:41:36	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.74	28/03/2023 09:31:35	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP
28/03/2023 09:41:41	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.70	28/03/2023 09:31:35	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA
28/03/2023 09:41:54	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	3.69	28/03/2023 09:31:57	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:42:11	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	3.60	28/03/2023 09:32:19	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
LOTE 6 - LOTE 6				28/03/2023 09:32:33	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:31:34	DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	VÁLIDO	9.63	28/03/2023 09:32:37	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
28/03/2023 09:31:34	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	16.45	28/03/2023 09:32:45	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:31:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	16.46	28/03/2023 09:33:26	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
28/03/2023 09:31:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	16.46	28/03/2023 09:33:33	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:32:13	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	9.62	28/03/2023 09:34:12	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
28/03/2023 09:33:03	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	9.60	28/03/2023 09:34:15	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:33:32	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	9.50	28/03/2023 09:34:26	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA
28/03/2023 09:33:49	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	9.49	28/03/2023 09:34:39	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA
28/03/2023 09:34:05	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	9.45	28/03/2023 09:34:44	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
28/03/2023 09:36:40	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	9.44	28/03/2023 09:35:49	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
28/03/2023 09:37:01	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	9.10		

167

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:35:55	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.09	28/03/2023 09:41:23	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.68
28/03/2023 09:36:04	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	6.08	28/03/2023 09:41:24	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.60
28/03/2023 09:36:19	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.05	28/03/2023 09:41:30	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.59
28/03/2023 09:36:25	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.04	28/03/2023 09:41:46	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	5.40
28/03/2023 09:36:38	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.03	28/03/2023 09:41:47	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.50
28/03/2023 09:36:56	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.02	28/03/2023 09:41:48	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.39
28/03/2023 09:37:07	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	6.01	28/03/2023 09:41:51	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.30
28/03/2023 09:37:26	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	6.00	28/03/2023 09:41:58	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	5.29
28/03/2023 09:37:32	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.95	28/03/2023 09:42:06	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.28
28/03/2023 09:37:56	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.94	28/03/2023 09:42:06	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.20
28/03/2023 09:38:37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.93	28/03/2023 09:42:13	FG DE OLIVEIRA LTDA	VÁLIDO	5.15
28/03/2023 09:38:43	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.92	28/03/2023 09:42:18	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.14
28/03/2023 09:38:49	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.90	28/03/2023 09:42:27	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.10
28/03/2023 09:39:07	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.89	28/03/2023 09:42:30	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.09
28/03/2023 09:39:18	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.80	28/03/2023 09:42:43	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.00
28/03/2023 09:39:31	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.79	28/03/2023 09:42:47	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.99
28/03/2023 09:40:20	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP	VÁLIDO	6.14	28/03/2023 09:43:04	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.98
28/03/2023 09:40:21	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.78	28/03/2023 09:43:10	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	4.97
28/03/2023 09:40:24	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.77	28/03/2023 09:43:14	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.90
28/03/2023 09:40:34	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.76	28/03/2023 09:43:26	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.89
28/03/2023 09:40:48	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.75	28/03/2023 09:43:36	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.80
28/03/2023 09:40:54	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	5.70	28/03/2023 09:43:43	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	VÁLIDO	10.80
28/03/2023 09:41:12	GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	VÁLIDO	5.69	28/03/2023 09:43:47	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.79
				28/03/2023 09:44:05	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.70

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/03/2023 09:44:53	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.69	28/03/2023 09:35:27	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	205.98
28/03/2023 09:45:16	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.60	28/03/2023 09:35:32	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	205.90
28/03/2023 09:45:34	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.59	28/03/2023 09:35:41	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	205.89
28/03/2023 09:45:40	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.55	28/03/2023 09:36:02	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	205.80
28/03/2023 09:46:36	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	4.54	28/03/2023 09:36:09	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	205.79
28/03/2023 09:46:42	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	4.50	28/03/2023 09:36:14	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	205.00
LOTE 8 - LOTE 8				28/03/2023 09:36:23	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	204.00
28/03/2023 09:31:35	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	207.55	28/03/2023 09:36:30	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	203.00
28/03/2023 09:31:35	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	207.57	28/03/2023 09:36:50	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	202.98
28/03/2023 09:31:35	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	207.57	28/03/2023 09:37:11	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	202.50
28/03/2023 09:32:04	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	207.54	28/03/2023 09:37:18	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	202.49
28/03/2023 09:32:32	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	207.53	28/03/2023 09:37:26	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	202.00
28/03/2023 09:32:47	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	207.52	28/03/2023 09:37:46	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	201.98
28/03/2023 09:33:08	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	207.50	28/03/2023 09:38:03	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	201.00
28/03/2023 09:33:15	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	207.40	28/03/2023 09:38:17	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	200.98
28/03/2023 09:33:18	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	207.49	28/03/2023 09:38:32	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	200.00
28/03/2023 09:33:32	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	207.39	28/03/2023 09:38:42	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	199.99
28/03/2023 09:33:44	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	207.37	28/03/2023 09:39:06	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	199.00
28/03/2023 09:33:50	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	207.36	28/03/2023 09:39:16	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	198.99
28/03/2023 09:34:12	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	207.35	28/03/2023 09:39:54	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	198.00
28/03/2023 09:34:19	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	207.00	28/03/2023 09:40:02	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	197.99
28/03/2023 09:34:52	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	206.98	28/03/2023 09:40:06	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	197.98
28/03/2023 09:35:09	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	206.95	28/03/2023 09:40:14	PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA	VÁLIDO	197.96
28/03/2023 09:35:21	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	VÁLIDO	206.00	28/03/2023 09:40:29	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	VÁLIDO	197.95